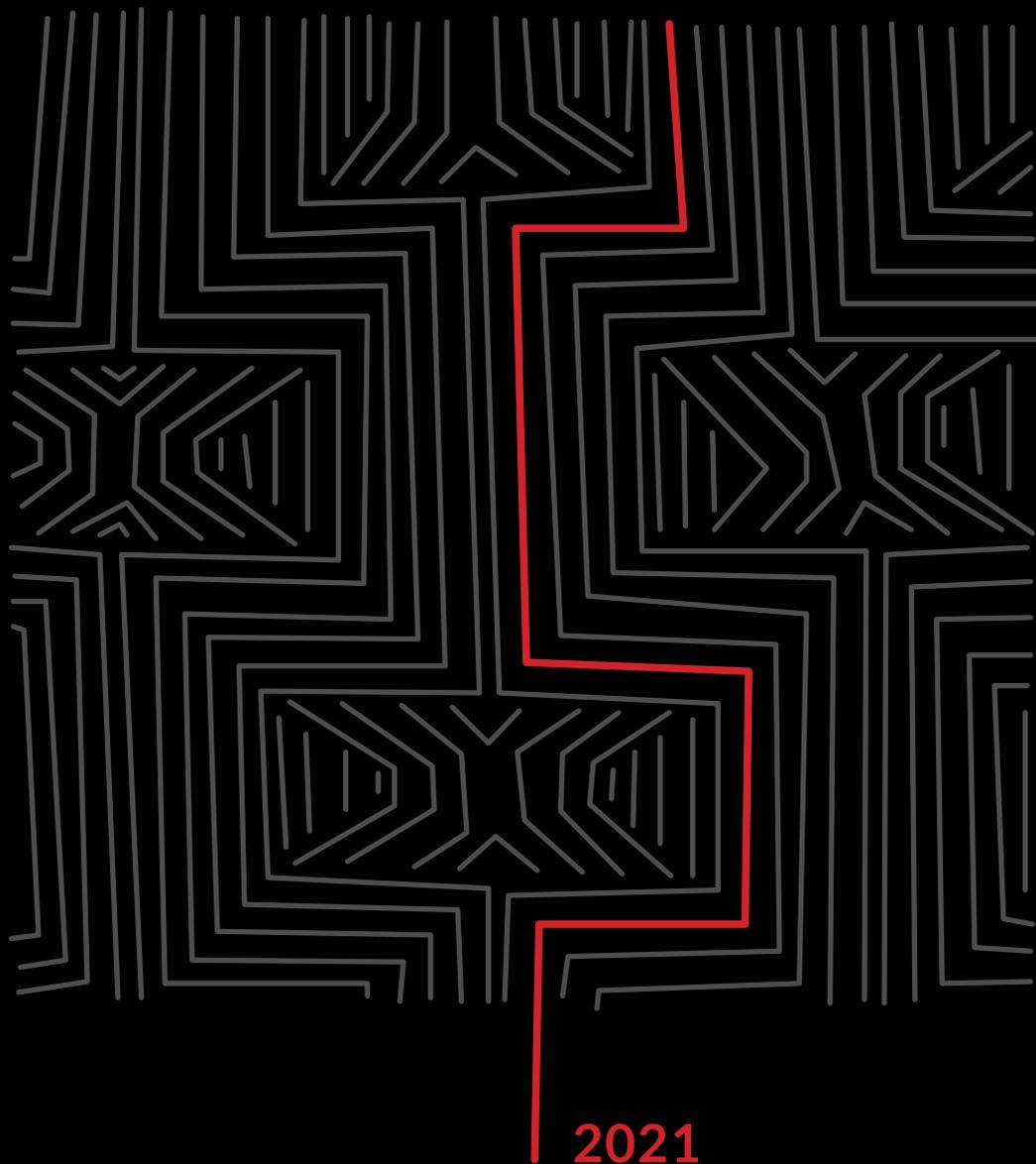


ARMAZÉM MEMÓRIA
CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL INDÍGENA



2021

Guia de Fontes





Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Centro de referência virtual indígena [livro eletrônico] : guia de fontes / organização Marcelo Zelic , Carla Lopes ; coordenação Instituto de Políticas Relacionais. -- 1. ed. -- São Paulo : Instituto de Políticas Relacionais, 2021.
PDF

Bibliografia
ISBN 978-65-89236-04-7

1. Cultura indígena 2. História do Brasil 3. Índios - América do Sul - Brasil 4. Memória cultural 5. Povos indígenas - Brasil - Cultura 6. Povos indígenas - Brasil - História I. Zelic, Marcelo. II. Lopes, Carla. III. Relacionais, Instituto de Políticas.

21-75283

CDD-980.4109

Índices para catálogo sistemático:

1. Povos indígenas : Brasil : História 980.4109

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

realização



INSTITUTO DE POLÍTICAS
RELACIONAIS

apoio



Embaixada da Noruega
Brasília



O **Guia de Fontes** é fruto do projeto **Ampliação do Centro de Referência Virtual Indígena** que é uma realização do **Instituto de Políticas Relacionais** (IPR) em parceria com o **Armazém Memória** e com o apoio da **Embaixada da Noruega**.

Conta com a cooperação do **Observatório dos Direitos e Políticas Indigenistas da Universidade de Brasília** (OBIND/UnB), do **Laboratório de Estudos e Pesquisas em Movimentos Indígenas, Políticas Indigenistas e Indigenismo** (LAEPI/UnB) e de outros parceiros.

DENUNCIADA MATANÇA DE ÍNDIOS NA BAHIA

Em Itaju de Colônia, no Sul do Estado, índios Pataxós são assassinados e presos por fazendeiros, quando recusam-se a abandonar suas terras, segundo denunciou ontem a antropóloga Maria Hilda Baqueiro Paraíso, no encerramento da X Reunião Brasileira de Antropologia, que se realizou no Museu de Arte Sacra. A cientista informou ainda que os índios que abrem mão das terras, a que têm direito, são obrigados a empregar-se com os arrendatários, apenas em

troca de roupa e comida, enquanto as mulheres se prostituem. Maria Hilda acusou os "proprietários" de terras de pressionarem a Funai, através de um representante na Câmara dos Deputados, visando à extinção do posto indígena existente em Itaju de Colônia, a fim de que possam regularizar suas situações de arrendatários e se transformar em donos legítimos das terras. Pág. 3.

Antropóloga denuncia prisões e assassinatos de índios

Os atritos entre índios pataxó e fazendeiros no município de Itaju de Colônia, no Sul do Estado, são constantes. Os índios recusam-se a abandonar as terras e sofrem pressões de toda ordem como assassinatos e prisões. Os que abrem mão das terras a que têm direito, empregam-se como arrendatários em troca de roupa e comida, e as mulheres são obrigadas a prostituírem-se em bordéis de estrada. A denúncia foi feita pela antropóloga Maria Hilda Baqueiro Paraíso, ontem, dia de encerramento da X Reunião Brasileira de Antropologia, que se realizou no Museu de Arte Sacra.

Os próprios índios, segundo Maria Hilda, em suas declarações lamentam seu abandono e as pressões que sofrem, atribuindo-as na sua "ingenuidade", ao fato de serem índios feios, em oposição à beleza dos seus irmãos do Xingu e outros que tantas atenções têm recebido por parte das instituições competentes. Depois, citando José Honório Maia, afirmou que "estes índios tiveram a má sorte de nascer na Bahia".

Maria Hilda ainda denunciou que "os proprietários de terras, através de um seu representante na Câmara dos Deputados, vêm pressionando a Funai para extinguir o Posto lá existente, a fim de que possam regularizar suas situações de arrendatários e se transformarem em donos legítimos das terras".

IRREGULARIDADES

"Se quisermos ignorar as irregularidades, afirmou a antropóloga, que aliás já estão tão institucionalizadas é suficiente notar que os arrendatários pagam impostos ao Estado e recebem financiamento de instituições econômicas como se fossem proprietários. Não podemos esquecer ainda o preço irrisório do arrendamento, pois atualmente os fazendeiros pagam, quando o fazem, Cr\$ 0,10 por hectare de terra, avaliado em Cr\$ 460, segundo valor levantado em 1972".

Para se ter uma idéia desta situação, disse Maria Hilda, basta verificar que a Funai recebe 0,622 por cento do valor da terra. "Para constatar a expulsão dos índios da terra, é suficiente observar que dos originais 26 mil hectares reservados a eles não restam atualmente 3 hectares, já que os restantes estão arrendados a 604 fazendeiros", afirmou a antropóloga.

O estudo de Maria Hilda Baqueiro Paraíso

sobre o grupo Pataxó hãhãhã incluiu-se no Projeto Global sobre as Populações Indígenas da Bahia, que por sua vez está apoiado no convênio Funai-UFBA. A escolha do grupo dos pataxós como objeto de estudo, em detrimento de vários outros grupos indígenas, prendeu-se à necessidade de encontrar-se uma solução mais urgente para seus problemas, pois do contrário ocorrerá "a extinção final dos pataxós hãhãhã", observou Maria Hilda.

Uma das maiores dificuldades que os estudiosos dos pataxós encontram é a sua dispersão, pois este fato "torna bastante difícil o reagrupamento e orientação do grupo para uma atividade econômica produtiva, e as más condições sanitárias dificultam ainda mais esta orientação. A dispersão dos índios é provocada pelas pressões dos fazendeiros", concluiu a antropóloga.

OS MÉRITOS

Demonstrando a maior satisfação pela realização da X Reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), seu presidente em final de exercício, Thales de Azevedo, declarou que "desde 1963 que buscamos efetuar um encontro deste porte, e só agora conseguimos concretizar a grande meta deste encontro, que é a integração de diversas disciplinas, como a Linguística, Genética e Musicologia, com a Antropologia".

"Temos que deixar claro, continuou o presidente da ABA, que reunimos aqui em Salvador o que há de mais representativo nestas disciplinas, desde os veteranos cientistas até os jovens universitários formados pelas nossas Faculdades".

Dentre as decisões consideradas importantes tomadas durante a X Reunião Brasileira de Antropologia, conta-se a eleição da nova diretoria, que terá como presidente no próximo exercício o antropólogo René Ribeiro, de Pernambuco. Foram conduzidos aos cargos de secretário e tesoureiro, Ione Freitas Leite e Wagner Neves Rocha, respectivamente.

Na parte final da X Reunião o professor Egon Schaden da Universidade de São Paulo pronunciou conferência sobre "O Índio Brasileiro na imagem e realidade. Nas solenidades de encerramento foi prestada homenagem ao professor Thales de Azevedo, pela "dedicação de toda sua vida ao estudo e pesquisa da Antropologia".



Apresentação

O Centro de Referência Virtual Indígena surge do envolvimento do Armazém Memória nos trabalhos ligados à Comissão Nacional Verdade (CNV), onde durante o período de funcionamento nos dedicamos a mapear arquivos, fundos e coleções de interesse aos povos indígenas.

Deste esforço, a sociedade brasileira teve acesso, por exemplo, às quase 7 mil páginas do Relatório Figueiredo, desaparecido por 45 anos, e que retrata a violência contra os povos indígenas no final dos anos 1950 até 1968, data de sua publicação. A violência documentada pelo próprio estado brasileiro, tem hoje acesso público e é objeto de estudos para diversos fins.

Da documentação recolhida pelo Arquivo Nacional, mais de 18 milhões de páginas, no projeto Memórias Reveladas, do qual o Armazém Memória é membro e parceiro de primeira hora, disponibilizamos dos fundos documentais reunidos parte da documentação em que os povos indígenas são citados, visando buscar os nexos entre a violência retratada na documentação e os inúmeros conflitos indígenas que ocorrem nos dias de hoje no Brasil.

A documentação produzida pelo estado durante a ditadura militar, no âmbito da justiça de transição, além de fonte de informação para levantamento histórico e estabelecimento da verdade, é muitas vezes, elemento probatório em processos judiciais que envolvem os direitos indígenas, contribuindo para a efetivação da justiça e a reparação aos povos atingidos por violações de direitos humanos nos processos desenvolvimentistas e de expansão econômica de nossa sociedade.

Dada à violência que ocorre sistematicamente contra os povos indígenas, este centro de referência é prioridade em nossas atividades de resgate de conteúdo histórico frente aos demais temas documentados no Armazém Memória, pois o acesso à memória histórica recente é um elemento importante na defesa dos direitos das comunidades atingidas e fator de avanço na construção da democracia e do respeito aos direitos territoriais, culturais e de livre organização dos povos indígenas, que resistem em um Brasil onde o Nunca Mais se encontra cada dia mais distante.

A cor vermelha que permeia esta obra representa a planta urucum, bastante utilizada pelas populações indígenas brasileiras, como alimento, pintura corporal artística e espiritualmente, pois representa a cor do astro rei – o sol, que emana energias potentes sobre estes filhos do solo sagrado, a Terra.

Terra disputada a todo momento com o homem branco, aquele que destituiu os povos indígenas de sua autoridade, marcada pela anterioridade de sua presença nas terras brasileiras, mas que não será apagada de nosso presente, pois a luta destes povos não se faz só, porém, coletivamente, sendo abraçada por aqueles que compreendem e reconhecem que a formação societária brasileira se inicia a partir da existência destas comunidades, e não o contrário.



Nota Técnica

O Centro de Referência Virtual Indígena reúne até o momento um conjunto de 16 bibliotecas, contendo arquivos, fundos, coleções, guias de fontes e instrumentos de pesquisas oriundos de diferentes instituições públicas e privadas. O material reunido é resultado do trabalho de várias gerações de arquivistas, pesquisadores e pesquisadoras, que se dedicaram a sistematizar a documentação existente no Brasil e no exterior. Priorizaram os trabalhos de arquivos que contêm a documentação sobre os povos indígenas.

Neste sentido, a estrutura deste Guia de Fontes foi elaborada de forma que seja inelegível a proveniência dos documentos que foram cuidadosamente identificados e selecionados para serem disponibilizados, de forma, a atender aos diferentes interesses dos pesquisadores e também sinalizar a origem desses acervos de forma institucional.

A estrutura das informações disponibilizadas apresenta-se da seguinte forma:

Título: nome da instituição pública ou privada que tem a guarda do conjunto documental, ou ainda, que reúne partes de acervos sobre a temática indígena, como é o caso do próprio Armazém Memória. A sequência desses repositórios está por ordem alfabética.

As exceções no procedimento adotado na descrição desse campo correspondem aos títulos Comissões da Verdade, que reúnem em conjunto as Comissões Estaduais, Municipais e Setoriais da Verdade, instaladas no país, e a Comissão Nacional da Verdade (CNV) pela relevância histórica de suas constituições no Direito à Memória e à Verdade, registrando o momento de conquista para a luta pelos Direitos Humanos empreendida pela sociedade civil;

1. História administrativa ou biografia do conjunto documental: Descrição da origem do conjunto documental e da instituição a qual pertence, podendo ser de origem física, por isso biografia, ou jurídica, e, portanto, história administrativa. A recuperação destes dados foi realizada diretamente dos portais, sítios eletrônicos detentores do acervo, para aqueles casos em que não foi possível proceder desta forma, foram realizadas pesquisas em livros, cujas referências encontram-se indicadas logo abaixo da descrição feita;

2. Descrição do acervo/conjunto documental: relação dos documentos que foram selecionados e estão disponíveis no sítio eletrônico e a forma como foram organizados;

3. Instituição detentora do acervo: nome da instituição que tem a guarda da documentação;

4. Datas-limites/Datas de produção: indicação da data inicial e/ou final do conjunto documental selecionado;

5. Dimensão: quantidade de folhas/páginas que corresponde a cada conjunto documental. Em alguns casos existem descrições e quantificações correspondentes às diferentes divisões internas (seções, séries ou subséries) do acervo;

6. Instrumento de pesquisa: documento que descreve de modo individualizado os materiais pertencentes a um acervo de forma sumária ou analítica, sendo impresso ou eletrônico;

7. Contato: endereços virtuais e/ou físicos de acesso às instituições, contendo dados como telefone, e-mail e link da URL do ambiente virtual de hospedagem do conjunto documental, quando foi possível identificar;

Esclarecemos, mais uma vez, que o elenco das instituições físicas e/ou privadas aqui descritas não corresponde a ordem de apresentação no sítio eletrônico Centro de Referência Virtual Indígena, em suas diferentes seções, mas, em ordem alfabética.

Boa pesquisa, bons estudos e que nossa contribuição sirva para ampliar os conhecimentos de cada um que contribui para a defesa das comunidades indígenas em nosso país.

Arquivo Nacional – foram reunidas quase 500 mil páginas desta instituição.





Rede de Conteúdo

REDE DE CONTEÚDO

Instituições que compartilham conteúdos neste Centro de Referência

ARMAZÉM MEMÓRIA

(<http://www.armazemmemoria.com.br>)

ARQUIVO NACIONAL

(<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br>)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA (ABRA)

(<https://abranacional.wordpress.com/>)

BIBLIOTECA NACIONAL

(<https://www.bn.gov.br/>)

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT)

(<http://cedoc.cut.org.br/>)

CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAÚDE (CEBES)

(<http://cebes.org.br/>)

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS (CEDECA-INTER)

(<https://cedecainter.org.br/>)

CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS (CDPDH)

(<https://www.cdpdh.org.br/>)

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (CEDI)

(<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/diretorias/diretoria-legislativa/estrutura-1/cedi>)

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA VERGUEIRO (CPV)

(<http://www.cpvsp.org.br/>)

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA (CTI)

(<https://trabalhoindigenista.org.br/home/>)

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV)

(<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>)

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI)

(<https://cimi.org.br/>)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)

(<https://portal.fiocruz.br/>)

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS (GTNM-RJ)

(<https://www.torturanuncamais-rj.org.br/>)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO NACIONAL (IPHAN)

(<http://portal.iphan.gov.br/>)

INSTITUTO PAULO FREIRE (IPF)

(<https://www.paulofreire.org/>)

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA)

(<https://www.socioambiental.org/pt-br>)

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)

(<https://mst.org.br/>)

MUSEU DO ÍNDIO (FUNAI)

(<http://www.museudoindio.gov.br/>)

OCARETÉ – POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

(<https://ocarete.org.br/>)

SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA – NÚCLEO UFGD

(Faculdade de Educação – linha de pesquisa)

(<https://portal.ufgd.edu.br/>)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

(<https://portal.ufgd.edu.br/>)

MINISTERIO DO INTERIOR

4916/6
20/6

- 1- CRIMES CONTRA A PESSOA E A PROPRIEDADE DO ÍNDIO
 - 1.1 - Assassinatos de índios (individuais e coletivos: tribos)
 - 1.2 - Prostituição de índias
 - 1.3 - Sevícias
 - 1.4 - Trabalho escravo
 - 1.5 - Usurpação do trabalho do índio
 - 1.6 - Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena
 - 1.7 - Dilapidação do patrimônio indígena:
 - a) venda de gado
 - b) arrendamento de terras
 - c) venda de madeiras
 - d) exploração de minérios
 - e) venda de castanha e outros produtos de atividades ex-
tratativas e de colheita
 - f) venda de produtos de artesanato indígena
 - g) doação criminosa de terras
 - h) venda de veículos
- 2- ALCANCE DE IMPORTÂNCIAS INCALCULÁVEIS
- 3- ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
- 4- FRAUDE EM PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE CONTAS
- 5- DESVIO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS
- 6- APLICAÇÃO IRREGULAR DE DINHEIROS PÚBLICOS
- 7- OMISSÕES DOLOSAS
- 8- ADMISSÕES FRAUDULENTAS DE FUNCIONÁRIOS
- 9- INCÚRIA ADMINISTRATIVA

Tamanhos são os crimes.

O Serviço de Proteção aos Índios degenerou a ponto de perseguí-los até ao extermínio. Relembrem-se aqui os vários massacres, muitos dos quais denunciados com escândalo sem, todavia, merecer maior interêsse das autoridades.

Citaremos, entre outros as chacinas do Maranhão, onde fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação. Anos depois o Departamento Federal de Segurança Pública tomou a iniciativa de instaurar inquérito, em vista da completa omissão do SPI.

Índice

1. Armazém Memória

Um Resgate Coletivo da História | **11**

1.1. Acervo Pessoal

Antônio Cotrim Soares | **14**

2. Arquivo Nacional

(Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Projeto Memórias Reveladas) | **16**

2.1. Agência Nacional (Memórias Reveladas) | **19**

2.2. Assessoria de Segurança e Informações do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) | **21**

2.3. Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) | **23**

2.4. Centro de Inteligência do Exterior (CIEX) | **26**

2.5. Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) | **28**

2.6. Conselho de Segurança Nacional (CSN) | **30**

2.7. Divisão de Inteligência do Departamento da Polícia Federal (DPF) | **32**

2.8. Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSI-MJ) | **34**

2.9. Divisão de Segurança e Informação do Ministério das Relações Exteriores (DSI-MRE) | **37**

2.10. Estado Maior das Forças Armadas | **39**

2.11. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República | **41**

2.12. Serviço Nacional de Informações (SNI) | **44**

2.13. Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Roraima | **47**

3. Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI) | **49**

4. Casa da Cultura do Urubuí | **51**

5. Comissão Pró-índio São Paulo | **53**

6. Comissão Nacional da Verdade (CNV) | **55**

6.1. Grupo de Trabalho Indígena na Comissão Nacional da Verdade (CNV) | **57**

7. Comissões da Verdade | **59**

8. Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider/ Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH) | **63**

9. Conselho Indigenista Missionário (CIMI) | **66**

10. Conselho Nacional de Direitos Humanos | **68**

11. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) | **70**

12. Fundação Nacional do Índio (FUNAI) | **72**

13. Indigenistas Associados: Associação dos servidores da FUNAI (INA) | **73**

14. Instituto Socioambiental (ISA) | **75**

15. Justiça Federal – Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu (Paraná) | **77**

16. Museu da Pessoa | **79**

17. Ministério Público Federal (6ª Câmara – Populações indígenas e comunidades tradicionais) | **82**

18. Senado Federal | **84**

ESTADO DE MINAS

www.em.com.br

PELO HORIZONTE, SÉTIMA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019

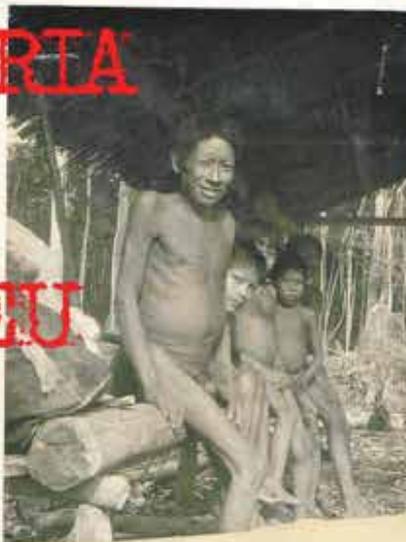
• 100% DE ACESSO À INTERNET • 100% DE ACESSO À TV • 100% DE ACESSO À RÁDIO • 100% DE ACESSO À IMPRESSÃO



RELATÓRIO FIGUEIREDO // Documento oficial desaparecido por 45 anos revela escabrosas
massacres de índios promovidos por fazendeiros e pelo poder público durante décadas

MINISTÉRIO DO INTERIOR

A HISTÓRIA QUE O BRASIL ESCONDEU



FELIPE CANÊDO

O resultado da investigação em 130 tribos feita em 1967 a pedido do Ministério do Interior brasileiro. Caçadas brutais com metralhadoras e dinamite, inoculação de varíola, distribuição de açúcar com estiracina e atrocidades que não possuem crônicas, cometidas inclusive por agentes do extinto Serviço de Proteção ao Índio. O Estado de Minas teve acesso às 7 mil páginas, que eram dadas como perdidas num incêndio, e publicou hoje. Da do índio, um resumo da história.

'Meu pai foi perseguido'

Filho do procurador-geral de Figueiredo, autor do relatório, lembra da opressão da ditadura e de ataques contra o pai. Já sua morte, um acidente de ônibus, em 1976.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figuras do Governo.

PÁGINAS 3 E 4



Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, partilhavam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então filho espancar mãe, irmão bater em irmão e, assim por diante.

FORA DA LEI

Vale tudo para estacionar nas ruas da capital

Em janeiro e fevereiro, 24 motocicletas foram multadas e rodou sobre elas 104 por cometerem infrações de trânsito ao parar o carro. Mais de 50% das 34.051 multas foram por não usar o cinto de segurança. Também acima da sanção permitida idem lista de erros, com 79.408 pontos.

PÁGINA 15

CONFIRA PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR DE MG

PÁGINA 7

SOME ARMA QUE FERIU A MENOR COM DELEGADO

PÁGINA 20



PROTESTO // Assassinado em 8 de maio, Rodrigo Azeiteiro Brasil sobe grupo de estudantes formado por policiais militares e alvo do Uol do Aço. Um protesto, com o intuito de que seja acompanhado o caso coletivo do Uol do Aço, em 8 de maio.

PÁGINA 25

DMV TAST

Festival com o melhor do choro e samba

Super Esportes

Nos braços da China Azul

Mais de 3 mil crianças foram levadas ao aeroporto de Confúcio receber o troféu 2018, comemorado pelo clube. O jogador ficou impressionado. "Que recepção, show", pediu ao Twitter. LHM

AGU TREGA CHUIZINHO DE 2003 O MELHOR EM COPAS DO BRASIL PÁGINA 8



EM CENA

#paulEMminas

Promoção premiará foto mais criativa sobre o ex-beatle

O Estado de Minas e Portal Uol dando ao autor da melhor fotografia registrada no Instagram na hashtag #paulEMminas um par de entradas para o show em 11.6. Imagem deve ser publicada no Instagram com a hashtag #paulEMminas e ser compartilhada em um vídeo para o Estado de Minas. PÁGINA 8



1

Armazém Memória

1. TÍTULO:

Armazém Memória –
Um Resgate Coletivo da História.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Armazém Memória surge da necessidade de proporcionar um ambiente de encontro entre a cidadania e seu passado recente, focando o diálogo nas memórias e nos registros da resistência dos brasileiros e brasileiras frente à negação de direitos e às precárias condições de vida estabelecidas no país, ao longo do século XX, e aos baixos índices de desenvolvimento humano aos quais a população foi submetida.

A documentação reunida em textos, vídeos e fotos visa proporcionar uma troca de experiências entre gerações, através dos registros produzidos nas lutas pela democratização do país, pelo acesso à terra por parte das camponesas, camponeses e povos indígenas, pela construção do SUS, base de um atendimento à saúde gratuito e universal a toda a população, pelo movimento sindical, pela igualdade racial e de gênero e tantas outras.

Proporcionar acesso a estas memórias é fundamental para estimular processos pedagógicos que fortaleçam práticas democráticas e de justiça social nas instituições do estado e na sociedade, de modo a aproximar a democracia à participação popular, os conceitos e valores dos direitos humanos ao cotidiano da ação dos agentes dos três poderes do Estado Brasileiro.

A memória é fator de tomada de decisões no presente, e o Armazém Memória ajuda a sociedade buscar nexos entre a violência passada e a presente, suas práticas institucionais e formas de atuar, para melhor se posicionar frente aos desafios de um retrocesso no campo da democracia e dos direitos humanos que enfrentamos hoje, em que grupos saem às ruas pedindo a intervenção militar, e partidos de oposição buscam um golpe judiciário contra a presidente eleita que, em função da crise política, tem sua agenda substituída por uma agenda neoliberal de retiradas de direitos e de um desenvolvimento sem respeito à diversidade étnica, territorial, cultural e ambiental existente no país.

Conhecer a história recente é fundamental para que as gerações de hoje quebrem este ciclo perverso de alienação da cidadania e da participação social nos destinos do país é a principal missão deste projeto, que foi idealizado e é desenvolvido por Marcelo Zelic, membro da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo e militante pelos Direitos Humanos.

Fonte: Benítez, C. (2015). Um resgate coletivo da história. Entrevista a Marcelo Zelic, coordenador do Projeto Armazém Memória. Iberoamérica Social: revista-red de estudios sociales (V), pp.7-11. (adaptação)

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais copiados, com as respectivas autorizações permissionárias para serem publicizadas no portal da Instituição, em suas diferentes seções.

Neste Guia de Fontes, estamos descrevendo somente aquelas seções que correspondem bem como ao conjunto de documentos selecionados para compor o Centro de Referência Virtual Indígena.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Diversas instituições públicas e ou privadas.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1907-2019.

5. DIMENSÃO (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Seção Acervos Pessoais

Quantidade de folhas/páginas: 501 p.

5.2. Seção Biblioteca

Quantidade de folhas/páginas: 36.290 p.

5.3. Seção Documentos

Quantidade de folhas/páginas: 219.233 p.

5.4. Seção Guia de Fontes

Quantidade de folhas/páginas: 19.617 p.

5.5. Seção Hemeroteca Periódicos

Quantidade de folhas/páginas: 141.182 p.

5.6. Seção Hemeroteca Recortes de Jornais

Quantidade de folhas/páginas: 15.154 p.

5.7. Seção Legislação

Quantidade de folhas/páginas: 6.332 p.

5.8. Seção Mapoteca

Quantidade de folhas/páginas: 322 p.

5.9. Seção Processos Judiciais

Quantidade de folhas/páginas: 3.566 p.

5.10. Seção Relatórios

Quantidade de folhas/páginas: 15.893 p.

5.11. Seção Terras Demarcadas – processos

Quantidade de folhas/páginas: 12.970 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Portal Centro de Referência Virtual Indígena:

<https://www.docvirt.com/docreader.net/docmulti.aspx?bib=CRVindigena&pesq=&pesquisa=Pesquisar>

7. CONTATO:

Armazém Memória

Um Resgate Coletivo da História:

<http://armazemmemoria.com.br/>

Tel.: 55 11 94887-2800

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ILMO, SR:

Chefe da 2ª Inspeção Regional do F.N.I.

Pela presente encaminho o índio TUNO, que provavelmente se encontra acometido de "catapora", estando impossibilitado de prosseguir sua participação em nosso grupo de trabalho.

Por ser escasso o tempo que disponho, aguardarei as respostas dos rádios na cidade de Imperatriz, para onde pretendo viajar amanhã. Caso a CIDA não proporcione condições para prosseguirmos o trabalho, suspenderei minha atividade nesta região, porém antes me deslocarei para o acampamento da referida firma à margem do rio Tocantins, onde irei realizar "in loco" um levantamento da área a ser interditada.

A penetração realizada no período de 22/9 a 3/10, já me deu uma visão bastante clara do território tribal. Acredito que nossos esforços nessa penetração não foram infrutíferos, além de localizarmos 28 acampamentos descobrimos a localização do seu aldeamento. Essa fase de trabalho tinha realmente como principal objetivo ~~esquecer~~ ^{desbravar} a região a fim de possibilitar a ~~avaliação da expansão das fronteiras~~ ^{avaliação da expansão das fronteiras} neoz-brasileiras em demanda ~~de~~ ^{de} estas representam a integridade física e cultural dos índios.

Nos moldes que realizei a 1ª penetração, quaisquer tentativa de ~~estabelecer~~ contato com a aproximação de sua aldeia seria uma insensatez de minha parte: o estado de saúde dos expedicionários era péssimo, inclusive estando a sua maioria acometidos de forte gripe, que logo contaminaria os índios, provocando mais um "genocídio", entre tantos outros que já se verificaram nesse triste contexto de contatos, entre índios e brancos - dentro de pouco, seria mais um grupo condenado ao extermínio.

A retirada do TUNO e a propensão do outro a retornar para TUCURUI, criará um impasse, tornando necessário - caso haja prosseguimento na atração - preencher de imediato o vazio; sendo os elementos mais indicados, os índios Paulo Itacaiuna e Manoel Velho - ambos aldeados no "Mãe Maria". Para a convocação deles, necessitarei de uma autorização dessa Inspeção para apanhá-los no PÔSTO.

A atividade desempenhada pelos dois companheiros, foi de grande utilidade na primeira fase dos trabalhos, mostrando a necessidade da participação de índios em nosso grupo de trabalho. Pelos acampamentos e flechas encontradas, tudo indica que realmente o grupo arreado trata-se de um pequeno grupo "GAVIÃO".



1.1 Acervo Pessoal Antônio Cotrim Soares

1.1. TÍTULO:

Acervo Pessoal Antônio Cotrim Soares.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Sertanista, servidor da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) durante o período do regime militar no país e denunciante de maus-tratos e desatenção recebidos pelos indígenas pela FUNAI.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos textuais pessoais, recortes de jornais, relatórios produzidos para a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) pelo titular, boletins do Museu Paraense Emílio Goeldi.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Armazém Memória.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1968-1971.

5. DIMENSÃO (quantidade de folhas/páginas): 501 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

<https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=AcervPel&pagfis=383>

7. CONTATO:

Armazém Memória –
Um Resgate Coletivo da História
Tel.: 55 11 94887-2800
<http://armazemmemoria.com.br/>

SECRETO

69/116

*Avaliação da Conjuntura
Expressões Psicossociais
Vol. II - SNI*

11. QUESTÃO INDÍGENA.

a. Introdução.

Nos últimos anos, a questão indígena adquiriu notoriedade nacional e internacional. Problemas de toda ordem, entre índios e a sociedade envolvente, fizeram surgir um quadro social complexo, como se constata a seguir.

b. Dados demográficos.

Os levantamentos efetuados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no decorrer do ano de 1985, segundo as Áreas Indígenas relacionadas no último censo, apontam uma população indígena de 166.417 silvícolas, não estando aí computados aqueles considerados arredios, que se encontram em Terras Presumivelmente Indígenas (TPI), ou ainda sem qualquer tipo de contato com a sociedade não-índia. Por esses mesmos dados, compilados pela FUNAI, os Estados e Territórios Federais que constituem a Amazônia Legal e os do Centro-Oeste são as Unidades da Federação onde habita o maior número de indígenas, aproximadamente 70% da população silvícola do BRASIL.

c. Choque de culturas.

O deslocamento da fronteira agrícola e a busca de riquezas minerais no rumo da Amazônia Legal e do Centro-Oeste, entre outras condicionantes de natureza sócio-econômica, têm permitido a ocorrência de contatos interétnicos de índios e não-índios. Assim, naturalmente, a sociedade envolvente empolga a comunidade indígena, absorvendo-a, em alguns casos, de forma inexorável, restando, nos contornos dessa fricção, a presença de fatores marginais, na troca de caracteres culturais e na ação antropológica, dificultando a execução da Política Indigenista.

Como um mecanismo de defesa, assiste-se, ultimamente, a atuação de não-índios, qualquer que seja sua investidura — técnica, política ou econômica — na criação de Terras Indígenas e/ou na ampliação de suas áreas, até mesmo sem levar em conta a proporcionalidade do número de silvícolas ante a superfície de terra que lhes é reservada, por vezes completa

SECRETO

2

Arquivo Nacional

2. TÍTULO: Arquivo Nacional (Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Projeto Memórias Reveladas.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Arquivo Nacional foi criado pelo regulamento nº 2, de 2 de janeiro de 1838, com o nome de Arquivo Público do Império, visando a guarda dos documentos relativos à memória nacional e à administração do Estado, num período em que o governo buscava consolidar a nação independente e estruturar suas instituições.

Ao longo dos anos, o Arquivo Público do Império foi se transformando, tornando-se o órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos-SIGA, da administração pública federal, integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A finalidade da instituição é implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

No bojo de suas ações, o Arquivo Nacional, em 13 de maio de 2009, foi institucionalizado pela Casa Civil da Presidência da República, o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil, denominado "Memórias Reveladas", com a finalidade de reunir informações sobre os fatos da história política recente do País.

O Centro constitui um marco na democratização do acesso à informação e se insere no contexto das comemorações dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Um pedaço de nossa História estava nos porões. O "Memórias Reveladas" coloca à disposição de todos os brasileiros os arquivos sobre o período entre as décadas de 1960 e 1980 e sobre as lutas de resistência à ditadura militar, quando imperaram no País a censura, a violação dos direitos políticos, as prisões, as torturas e as mortes. Trata-se de fazer valer o direito à verdade e à memória.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Projeto Memórias Reveladas tem por objetivo geral tornar-se um polo difusor de informações contidas nos registros documentais sobre as lutas políticas no Brasil nas décadas de 1960 a 1980, tanto as que se encontram sob a guarda do Arquivo Nacional quanto aquelas que estejam sob os cuidados e proteção de instituições públicas e/ou privadas, bem como de pessoas físicas ou coletivos informais.

Cabe ao Centro gerenciar a divulgação e a disponibilização das fontes primárias e secundárias, que constam em seu banco de dados, como também dar ciência à sociedade daquelas que estejam em outros espaços. O incentivo à realização de estudos, pesquisas e reflexões sobre o período histórico também é uma de suas atribuições.

Todas as ações do Centro buscam promover o fortalecimento das instituições arquivísticas públicas, transformando-as em espaços de cidadania.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1964-1992.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): cerca de mais de 12 milhões de páginas.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Banco de dados Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:
E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br
Tel.: 55 21 2179-1314



Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo
Coordenação de Documentos Audiovisuais e Cartográficos
Equipe de Documentos Sonoros

Fundo
Agência Nacional (EH)
CATÁLOGO DE DOCUMENTOS SONOROS
SUBSÉRIE DISCURSOS

2.1

Agência Nacional

2.1. TÍTULO: Agência Nacional (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Agência Nacional foi criada em 25 de maio de 1945, pelo decreto-lei nº 7.582, quando foi extinto o Departamento de Imprensa e Propaganda (D.I.P.) e instituído o Departamento Nacional de Informações, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. A Agência Nacional integrava o novo departamento como uma unidade administrativa com atribuições específicas.

Com a extinção do D.I.P. pelo decreto-lei nº 9.788, de 6 de setembro de 1946, a Agência Nacional sofreu um processo de redefinição de suas funções e posição na hierarquia da administração pública.

A Agência Nacional foi incumbida de manter o jornal cinematográfico de caráter noticioso e o boletim informativo radiofônico de irradiação para todo o País.

A lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, que dispôs sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, alterando dispositivos do decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, vinculou à referida Secretaria à Empresa Brasileira de Comunicação (Radiobrás) e autorizou o Executivo a transformar a Agência Nacional de órgão autônomo em empresa pública. Essa transformação efetivou-se pelo decreto nº 83.993, de 19 de setembro de 1979, surgindo, assim, a Empresa Brasileira de Notícias, que teve, na mesma ocasião, o estatuto aprovado.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/CONJUNTO DOCUMENTAL:

Catálogo (impresso) de Documentos Sonoros, Subséries, Discursos do acervo da Agência Nacional referente ao período de 1935-1982.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

2014.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas): 216 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

O próprio catálogo (impresso) e os bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Banco de dados Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Banco de dados Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

MS. PMX. 23, p. 239

CONFIDENCIAL

MISSÃO NOVAS TRIBOS DO BRASIL SETOR OESTE

CAIXA POSTAL 221
69.000 MANAUS, AMAZONAS
FONES: 234-6589 - Escritório
232-6811 - Residência

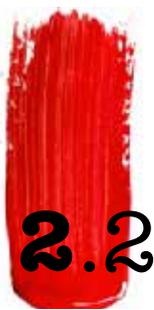
Para: 1º DR FUNAI
De: Jandu Cochoeiro Data: 14.10.81
Assunto: informação - Buio Cochoeiro

- 1) Os índios brasileiros que trabalham com o colombiano na mineração pediram informação dos missionários querendo saber como obter documentos para minerar. A razão é que o colombiano com quem trabalham disse que eles não podem vender ouro no Brasil sem ter documentos enquanto ele pode levar para colômbia a quantidade que queira. Que é que o sr. Delegado pode nos informar?
- 2) Informação é que há cerca de 150 pessoas envolvidas na mineração, e que o colombiano paga €3500,00 por gramo pelo ouro, e há 4 colombianos civilizados envolvidos, e que eles vendem cachaça à vontade, e que há um certo Guilherme, índio colombiano, acima de Cucui que leva mercadorias até o local a fim de trocar pelo ouro e levá-lo para Colômbia.

CONFIDENCIAL

MISSÃO NOVAS TRIBOS DO BRASIL

FOLKARD LOEWEN
COORDENADOR GERAL SETOR OESTE



Assessoria de Segurança e Informações do Departamento Nacional de Produção Mineral

2.2. TÍTULO: Assessoria de Segurança e Informações do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Por meio do decreto nº 23.979, de 8 de março de 1934, foi criado o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), em substituição à Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura.

O órgão foi criado com a seguinte estrutura: Diretoria-Geral - (D. G. P. M.), Laboratório Central da Produção Mineral (L. C. P. M.), Serviço de Fomento da Produção Mineral (S. F. P. M.), Serviço de Águas (S. A.), Serviço Geológico e Mineralógico (S. G. M.) e a Escola Nacional de Química (E. N. Q.).

Durante o período da Ditadura Civil Militar no Brasil foram criadas Assessorias de Segurança e Informações (ASI) e Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI), que eram instaladas nas entidades vinculadas aos ministérios (autarquias e empresas públicas) e eram subordinadas às Divisões de Segurança de Informações de seus respectivos ministérios.

Este conjunto documental foi produzido e acumulado pela Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (ASI) do Departamento Nacional de Produção Mineral e foi recolhido ao Arquivo Nacional em 13 de novembro de 2012.

Com a medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990, foram extintos o Serviço Nacional de Informações, as divisões e Assessorias de Segurança e Informações dos ministérios civis e os órgãos equivalentes das entidades da administração federal indireta e fundacional.

Fontes: Guia de Archivos y Fondos Documentales:
Link: <http://atom.ippdh.mercosur.int/index.php/assessoria-especial-de-seguranca-e-informacoes-aesi>

Bibliografia:

FICO, CARLOS. Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo E. Os acervos dos órgãos federais de segurança e informações do regime militar. Acervo - Revista do Arquivo Nacional, 2, v. 21, p. 29-42, 2011.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos reunidos em duas séries documentais, a saber: Administração Geral e Produção Mineral que são compostas de fichas funcionais de funcionários da Empresa Selen; termos de responsabilidade, inventários, guias e requisições de material; circulares, livros e periódicos publicados ou patrocinados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, dentre outras tipologias documentais.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1976-1991.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Série - Administração Geral.

Quantidade de folhas/páginas: 2.776 p.

5.2. Série - Produção Mineral.

Quantidade de folhas/páginas: 9.789 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE OS ÍNDIOS PARECIS

Ref. Of. 121/CC/70

DAI. 12, p. 3/5

aguardado PB do
ASI, em 24/8/70

f.

Inf. ao DGEF.

Senhor Delegado Regional,

Cumprindo determinação de V. Excia., no documento opêgrafado, esta Chefia se deslocou, acompanhado do motorista polícia Aurélio Costa e do funcionário da FUNAI Antonio de Souza Campinas, até a Serra dos Parecis, onde percorreu várias Aldeias, colhendo dados, podendo prestar as seguintes informações:

1. que no lugar denominado Rio Verde, onde existe um posto de gasolina da Montedan Comércio e Transporte, nas proximidades do Posto, deparamos com um jeep Toyota com 4 (quatro) crianças índias, sendo uma já mocinha de seus 14 anos mais ou menos. Ficamos sabendo que o motorista era o padre ADALBERTO HOLANDA PEREIRA, que passeava com as crianças.

2. que acompanhamos o padre ADALBERTO até a Aldeia do Maquatiaquiri, onde o mesmo afirmou estar em pesquisa de campo e tomamos por têmos suas declarações, nas quais foi dito que no que tange o problema de prostituição, tem êle origem na localização das aldeias ao longo da BR-29, o que facilita o contato dos índios com motoristas que param normalmente diante das malocas para comprar artefatos, surgindo daí uma intimidade, quando as próprias índias passam a viajar para baixo e para cima na cabine de caminhões; quanto a invasão da terra dos índios por civilizados, informou-nos o padre que embora êle exista de fato não existe de direito, tendo em vista que várias aldeias estão fora da reserva que a seu ver foi feita sem que tivesse havido uma pesquisa de maior profundidade. Informou mais o padre Adalberto que motoristas da Gleba Memeba levam moças parecis e Irantxe pra a sede da Gleba e lá fazem baile, sendo que no Posto da FUNAI denominado TOLOSA, os bailes são realizados no próprio Posto (doc. nº 1 anexo);

3. que em seguida a caravana policial se deslocou até o lugar denominado Waye Aka, ainda na região do Rio Verde a 26 Km da BR-29, local onde existe uma Aldeia Pareci, ali ouvimos o missionário evangélico da "South American Indian Mission Inc" GEORGE HARRIS, que informou que na realidade o problema de prostituição existe com os Pareci que habitam ao longo da BR-29, onde os índios entregam as mulheres aos motoristas de caminhão por dinheiro; que por outro lado de seu trato com os Pareci, pode observar que não há fidelidade conjugal entre os casais índios, sendo comum a troca de esposas entre êles (doc. nº 2 anexo);

4. que procuramos dialogar com os índios através do funcionário da FUNAI

É COM
VAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio

2. 3. TÍTULO: Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Fundação Nacional do Índio (FNI) foi instituída pela lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, tendo por principal finalidade estabelecer diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista. Pelo mesmo ato, foram extintos o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e Parque Nacional do Xingu (PNX). À FNI coube a herança do acervo dos órgãos extintos citados.

Após a instituição da Fundação Nacional do Índio, sucederam-se atos que aprovaram e alteraram seus estatutos: decreto nº 31, de janeiro de 1968; decreto-lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; decreto nº 64.447, de 2 de maio de 1969; decreto nº 65.474, de 21 de outubro de 1969.

A Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (ASI), disciplinada pelo regimento interno, tinha, entre outras competências, a de produzir informações para atender ao Plano Setorial de Informações do Ministério do Interior (PSI/MINTER), estabelecer, coordenar e supervisionar as atividades de contrainformação e de comunicações no âmbito da FUNAI e de coletar dados necessários aos estudos e planos relativos à segurança nacional, particularmente aqueles que se referissem à mobilização nacional.

Durante o período da Ditadura Civil Militar no Brasil foram criadas Assessorias de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (ASI) e Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI), que eram instaladas nas entidades vinculadas aos ministérios (autarquias e empresas públicas) e eram subordinadas às Divisões de Segurança e Informações de seus respectivos ministérios.

Este conjunto documental foi produzido e acumulado pela Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio (ASI), tendo sido recolhido ao Arquivo Nacional em 13 de novembro de 2012.

Com a medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990, foram extintos o Serviço Nacional de Informações, as divisões e Assessorias de Segurança e Informações dos ministérios civis e os órgãos equivalentes às entidades da administração federal indireta e fundacional.

Fontes:

FICO, CARLOS. Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo E. Os acervos dos órgãos federais de Segurança e Informações do regime militar. Acervo - Revista do Arquivo Nacional, 2, v. 21, p. 29-42. 2011.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Assuntos administrativos (material, patrimônio, orçamento, viagens, pessoal). Normas, regulamentos e portarias, relatórios de atividades. Investigações e informações sobre pessoas físicas. Tutela indígena, demarcação de terras, regularização fundiária. Assistência às comunidades indígenas, missões religiosas, atuação de entidades ligadas à causa indígena. Criação de parques indígenas.

Os documentos estão distribuídos nas seguintes séries: Administração geral; Normas e regulamentos, Pessoas físicas; Pessoas Jurídicas, Diretrizes para a tutela dos índios; Demarcações de terras indígenas, Atividades econômicas, Desenvolvimento de comunidades indígenas, Delitos e atividades ilícitas, Missões religiosas, Entidade com atuação na causa indígena; Publicações de outras entidades.

Observação: Na abertura do conjunto documental, há uma listagem descritiva contendo identificação dos documentos deste acervo, que está sob a guarda no Arquivo Nacional.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1968-2000.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Série

Listagem Descritiva do Acervo ASI FUNAI.

Quantidade de folhas/páginas: 36 p.

5.2. Série

Administração Geral: 1970-1991.

Quantidade de folhas/páginas: 674 p.

5.2.1. Subsérie

Delitos e Atividades Ilícitas: 1968-1989.

Quantidade de folhas/páginas: 2.884 p.

5.2.2. Subsérie

Atividades Econômicas: 1981-1987.

Quantidade de folhas/páginas: 867 p.

5.2.3. Subsérie

Demarcação de Terras.

Quantidade de folhas/páginas: 25.414 p.

5.2.4. Subsérie

Desenvolvimento da Comunidade Indígena: 1969-1983.

Quantidade de folhas/páginas: 4.646 p.

5.2.5. Subsérie

Diretrizes para Tutela: 1970-1996.

Quantidade de folhas/páginas: 12.592 p.

5.3. Série

Entidades com Atuação na Causa Indígena (1977-1988).

Quantidade de folhas/páginas: 775 p.

5.4. Série

Missões Religiosas: 1971-1990.

Quantidade de folhas/páginas: 8.972 p.

5.5. Série

Normas e Regulamentos: 1968-1991.

Quantidade de folhas/páginas: 1.882 p.

5.6. Série

Pessoas Físicas: 1972-1988.

Quantidade de folhas/páginas: 25.932 p.

5.7. Série

Pessoas Jurídicas: 1968-1983.

Quantidade de folhas/páginas: 1.058 p.

5.8. Série

Publicação de Outras Entidades: 1973-2000.

Quantidade de folhas/páginas: 335 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

CONFIDENCIAL

02/03
-01/02-

RB - MÁRIO JURUNA

1. Filiação : ISAIAS BUTSÉ e MERCEDES RO OTSITSINA
DLN : 03 SET 43 - COUTO MAGALHES/MT

2. Deputado Federal (PDT) - 1983/1987

3. Em 1980, foi Delegado dos Índios Brasileiros junto ao IV Tribunal Bertrand Russel sobre Direito dos Índios das Américas, atuando como Presidente do IV Tribunal Bertrand Russel, Roterdã e Holanda.

Em 1983, atuou como Suplente da Comissão de Agricultura e Política Rural e membro da Comissão do Interior, da Câmara dos Deputados.

Ainda em 1983, foi publicado o seu trabalho "O GRAVADOR DO JURUNA", Série Depoimentos nº2, Editora Mercado Aberto, Porto Alegre-RS.

Em Dez de 1983, em discurso na Tribuna da Câmara dos Deputados, dizendo-se indignado com a política do governo, chamou os Ministros de ladrões. O discurso provocou reação imediata no Palácio do Planalto e vários Ministros, entre eles, LEITÃO DE ABREU, DELFIM NETO e WALTER PIRES, solicitaram a cassação do mandato parlamentar de MÁRIO JURUNA. O Presidente FIGUEIREDO exigiu que a Câmara determinasse uma punição, sendo feita uma advertência pública.

Em 1984, no período de 30 JUL à 03 AGO 84, participou do "Congresso sobre População Indígena - III Sessão do Grupo de Trabalho das Populações Nativas das Nações Unidas", em GENEBRA/SUIÇA, a convite da Organização das Nações Unidas (ONU).

ZI:BIC - 623

W/VT2/00009/110/B7J/051185

CONFIDENCIAL

2.4

Centro de Inteligência do Exterior

2.4. TÍTULO: Centro de Inteligência do Exterior (CIEX) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Centro de Informações do Exterior (CIEX) do Ministério das Relações Exteriores foi criado entre os anos de 1966 e 1985, como uma agência de informações dedicada a monitorar os opositores do regime militar quando localizados no exterior.

Fontes:

Diretório Brasil de Arquivos – DIBRARQ:

Link: <http://dibrarq.arquivonacional.gov.br/>

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Artigo de Pio Penna Filho intitulado “Os Arquivos do Centro de Informações do Exterior (CIEX) – O elo perdido da repressão”, publicado na revista Acervo do Arquivo Nacional, volume 21, número 2, do ano de 2008, páginas 79-92, e documentos produzidos pelo Centro de Inteligência do Ministério das Relações Exteriores (CIEX), como concessão e denegação de vistos, pedidos de busca, informes sobre a imagem do Brasil no exterior, dossiês pessoais, prorrogação de passaportes.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1969-2008.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas):

5.1. Artigo:

PENNA Filho, Pio. Os Arquivos do Centro de Informações do Exterior (CIEX) – O elo perdido da repressão. v. 21 nº 2(jul./dez. 2008). – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, 14 p.

5.2. Acervo CIEX.

Quantidade de folhas/páginas: 2.631 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

CONFIDENCIAL

VHZ 37.224 p. 1/2

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUARTA ZONA AÉREA
QUARTEL GENERAL
DIVISÃO DE SEGURANÇA

Em, 26 Out 70



1. ASSUNTO Propaganda Contra o Brasil no Exterior
2. ORIGEM EMA
3. CLASSIFICAÇÃO Sem Avaliação
4. DIFUSÃO II EX - 6º DN
5. DIFUSÃO ANTERIOR ... GABAER-DIS/COMZAR 1,2,3,5 e 6-SNI/AC-DSI/MRE-
6. ~~REFERÊNCIA~~ CENIMAR - CIE
7. ANEXO

REFERÊNCIA: INFORME Nº 325 CISA RJ de 14.10.70

INFORME..... N.º 310...../DSEG4

Este Serviço tomou conhecimento e divulga o seguinte Informe:

1 - A instituição européia "AMNESTY INTERNACIONAL" com sede possivelmente localizada em LONDRES, mas agindo em quase todos os grandes centros da EUROPA, dedica-se a produzir movimentos de opinião pública orientados contra governos, que ao seu arbítrio, são taxados de totalitários.

2 - No momento suas atenções se voltam para o Brasil. Pretendem no outono próximo, mover forte campanha com o tema "Torturas no Brasil" utilizando-se para concretizá-la o seguinte subterfúgio, farão do nome do indivíduo JEAN MARC VAN DER WEID, que sabem estar prêso por atividades subversivas, o "Martir Torturado do ano" ou "O Torturado do ano".

3 - Para complementar tal campanha lançarão mão de uma ala da imprensa européia muito interessada em tais movimentos, como fonte de renda.

4 - Por outro lado consta que os últimos quarenta terroristas banidos para a Argélia, serão divididos em grupos, que farão a convite já dirigido, conferências na Scandinávia, Inglaterra, Itália, França e Alemanha Ocidental.

5 - O fluxo de informações contra o BRASIL, no exterior, é constante e se faz em larga escala.

6 - O trabalho relativo à "matança de índios" foi completamente neutralizado e desmoralizado face às atividades das autoridades brasileiras.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA
DOCUMENTO (Art. 5º, Lei nº 50.417/67)
Regulamento para Salvaguarda de
Assuntos Sigilosos

CONFIDENCIAL



Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica

2.5. TÍTULO: Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Em 1968, o decreto nº 63.005, de 17 de julho, criou o Serviço de Informações da Aeronáutica como órgão normativo de assessoramento do ministro da Aeronáutica e órgão de ligação com o Serviço Nacional de Informações. A ele competiam as atividades de informação e contrainformação.

O decreto nº 63.006, de mesma data do anterior, 17 de julho de 1968, criou o Núcleo de Serviço de Informações da Aeronáutica a quem competia os estudos relacionados com a definição, o estabelecimento e a integração das normas relativas ao Sistema de Informações da Aeronáutica, em sua fase de implantação, bem como a elaboração e a proposta de regulamento do Serviço de Informações da Aeronáutica.

Em 3 de fevereiro de 1969, pelo decreto nº 64.056, foi criado no Ministério da Aeronáutica o Serviço de Informações de Segurança da Aeronáutica (SISA) como órgão normativo e de assessoramento do ministro. O SISA continuava sendo o órgão de ligação com o Serviço Nacional de Informações, tendo por competência as atividades de informação e contrainformação. Por este ato, foi revogado o decreto nº 63.005, de 17 de julho de 1968, já citado.

Em 20 de maio de 1970, o decreto nº 66.608 extinguiu o Núcleo do Serviço de Informações da Aeronáutica, instituído pelo decreto nº 63.006, de 1968, criando, em seu lugar, o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA).

O CISA era, então, o órgão de direção do Serviço de Informação da Aeronáutica, subordinando-se diretamente ao ministro da Aeronáutica, assumindo todo o acervo da extinta 2ª Seção do Gabinete do ministro da Aeronáutica, do Núcleo do Serviço de Informações da Aeronáutica, então extinto, e parte da 2ª Seção do Estado-Maior da Aeronáutica, compreendendo material, documentação e arquivo referente à segurança interna.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Dossiês pessoais, subversão nas Forças Armadas, mandados de prisão, listas de condenados, movimento sindical, movimento estudantil nas universidades, organizações de esquerda (MR-8 e PCdoB), Igreja Católica, Guerrilha do Araguaia, asilo político, atentados a bomba, sequestros, assaltos, acompanhamento de manifestações públicas e controle sobre jornais e editoras, distribuição de panfletos.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1968-1986.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 2.631 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:
E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br
Tel.: 55 21 2179-1314

SECRETO

- 167 -

N.º
Luiz Jayme de Almeida
157

direitos políticos e cassar o mandato eletivo estadual do Senhor JACINTO SIMÕES .
Passemos a ANIBAL KHURY, Deputado Estadual pela ARENA. O processo deste homem é bastante volumoso. Ele é conhecido de todos (risos).....

.....
MINISTRO DA AGRICULTURA -

Ele no Paraná, é o símbolo de tudo o que não presta.....

.....
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE
SEGURANÇA NACIONAL -

INFORMAÇÕES. Extrato de Prontuário. - Deputado Estadual (ARENA/PR). - Exerce tráfico de influência, abusa do cargo e das imunidades parlamentares e enriqueceu ilícitamente. - É político habilidoso, dúbio, sem escrúpulos, oportunista, venal e mestre em trocas e concessões utilitaristas. - Corrupto e corruptor. - Concedia "vales" aos deputados, com dinheiro da Assembléia. - Convocou a Assembléia, irregularmente, para várias sessões extraordinárias, visando a conceder maiores proventos aos deputados. - Conseguiu reajustamentos, danosos para o Estado, entre o DER e firmas construtoras particulares. - Nomeou apaniguados, sem concurso. - Conseguiu aprovação de projetos e leis para beneficiar terceiros, e embolsar vantagens pecuniárias. - Concedeu carteiras de "agente cooperador da Polícia" para elementos desqualificados. - Contrabandista. Defendeu e acobertou outros contrabandistas. Seu guarda-costas, RAUF BAYUT, é contrabandista na região de UMUARAMA/PR. - Logo após o Ato Institucional nº 5, coagiu e ameaçou funcionários da Assembléia para que adulterassem documentos que o incriminavam. - Discursou, na Assembléia, defendendo a legalidade do Partido Comunista e assinou documentos solicitando essa medida. Declarou-se admirador de CARLOS LACERDA, tendo participado de conferência, em Curitiba, com o ex-Governador da Guanabara; solidarizou-se com a Frente Ampla e recebeu, com um churrasco, a comitiva de CARLOS LACERDA. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES. Em 1954 - Lançado pela UDN, foi o deputado estadual mais votado. Em 1958 - Reeleito Deputado Estadual pela Frente Democrática do Paraná. Em Jan 59 - Negociou, com o Governador MOISÉS LUPION, o seu apoio, o que permitiu ao Governador organizar a mesa da Assembléia com homens de sua confiança e evitar seu "impeachment". Em troca, recebeu a Secretaria da Assembléia e uma gleba de terra em Cascavel-PR, área do Estado reservada como manancial de água potável, usando, como testa-de-ferro, AYRTON MALTAURO. (Esses fatos estão totalmente comprovados por documentação arquivada no SNI, inclusive uma escritura definitiva entre ANIBAL e AYRTON, lavrada numa cidadezinha paranaense, (Guajuvira) (Anexo nº 1). Em 1960 - Apresentou projeto aumentando, em mais vinte, o número de deputados do Legislativo Estadual. - Apropriou-se de Terra dos Índios, na Região de Mangueirinhas/PR. (A transação se iniciou em 1951, quando o Governador MOISÉS LUPION (cassado em 1964) transferiu toda a área para o domínio da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração. Esta Fundação vendeu parte da área, criminosamente. Os compradores, capitaneados pelos ir

SECRETO



Conselho de Segurança Nacional

2.6. TÍTULO: Conselho de Segurança Nacional (CSN) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Conselho de Defesa Nacional foi criado pelo decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927, e organizado pelo decreto nº 23.873, de 15 de fevereiro de 1934. Era presidido pelo presidente da República e integrado pelos ministros de Estado, pelo chefe do Estado-Maior do Exército, pelo chefe do Estado-Maior da Armada e, em tempos de guerra, também por generais e almirantes de determinados comandos. Tinha como órgãos complementares à Comissão de Estudos da Defesa Nacional, a Secretaria-Geral da Defesa Nacional e seções da Defesa Nacional estabelecidas em cada ministério. Cabia à Comissão de Estudos da Defesa Nacional, entre outras atribuições, estudar previamente as questões submetidas ao Conselho. À Secretaria-Geral competia centralizar e coordenar os estudos preparatórios submetidos à Comissão de Estudos, organizar relatórios, registrar as atas das sessões e conservar os arquivos.

Com o tempo, várias transformações estruturais ocorreram no órgão, até que o decreto nº 96.814, de 28 de setembro de 1988, transformou a Secretaria-Geral do CSN em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (SADEN) da Presidência da República.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Encadernação dos livros das atas com as sessões do Conselho de Segurança Nacional (9 unidades) e uma correspondência sobre grilagem em terras indígenas, no estado do Paraná.

O acervo está dividido em 3 séries: Administração Geral (não existem documentos pertinentes à esta série); Ata das sessões e Política de Segurança Nacional (estudos).

O acervo foi nominado Memória do Mundo (internacional) em 2011. Agência Brasileira de Inteligência – recolhimento – termo de recolhimento de 21/12/2005 – Presidência da República (Brasil). Gabinete de Segurança Institucional: recolhimento – 14/06/2006, recolhimento – 15/09/2006, recolhimento – 05/03/2009, procedente da Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais (SAEI) do Gabinete de Segurança Institucional (8 livros de atas).

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1934-1968.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Série Administração Geral (ficha descritiva).

Quantidade de folhas/páginas: 2 p.

5.2. Série Atas das Sessões (9 volumes).

Quantidade de folhas/páginas: 3.039 p.

5.3. Série Política de Segurança Nacional (ficha descritiva e um documento (bilhete)).

Quantidade de folhas/páginas: 2 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

20.170.12.P.42

364

MANIFESTO PELO DIA DO ÍNDIO

Comemora-se a 19 de abril o "Dia do Índio". A Fundação Nacional do Índio—FUNAI organizou mais uma vez este ano uma série de atividades, de caráter festivo, como parte da programação da "Semana do Índio". E, mais uma vez, fica claro que a FUNAI não tem interesse em mostrar a verdadeira situação do Índio brasileiro; nem mesmo na passagem do seu dia nacional.

A FUNAI vai realizar exposições e "shows" musicais no Parque Pithon, mas até agora não resolveu o problema dos Kaigangs e Guaranys do Sul do país, que têm suas terras invadidas. Estes índios ainda estão traumatizados com a morte do seu líder Angelo Kretan, assassinado a 19 de janeiro passado a mando de grupos madeireiros interessados em devastar a última reserva mundial de araucária, o pinheiro do Paraná.

A FUNAI promove na "Semana do Índio", espetáculos de "ballet" e peças teatrais, mas ainda não deu explicações às denúncias de que as terras dos índios Nambikwaras, no Mato Grosso, foram invadidas. Segundo as denúncias, a FUNAI e o INCRA autorizaram 16 empresas agropecuárias a se instalarem na área.

A FUNAI promove exposições de artesanato e outras festividades, mas não se preocupa com o "Estatuto do Índio", que a todo instante está sendo violado. Inclusive pela polícia, como ocorreu recentemente em Aracruz, no Espírito Santo, onde o delegado Vicente Pelegrino invadiu a reserva Tupiniquim para prender um Índio.

A FUNAI está em festa, mas o Índio brasileiro chora pelo que sofre. Definitivamente, a situação das Minorias Tribais brasileiras não está para festas, mas sim para o trabalho e para a luta. Não podemos deixar que o Índio continue a ser dizimado, que tenha suas terras invadidas, que seja explorado por oportunistas de todas as espécies, que tenha sua cultura destruída.

Os direitos do Índio tem que ser respeitado. Transformemos o seu dia num dia de luta pelas Minorias Tribais do Brasil

2.7. TÍTULO: Divisão de Inteligência do Departamento da Polícia Federal (DPF) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Polícia Federal tem na sua origem a Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, criada por D. João VI, em 10 de maio de 1808, com as mesmas atribuições que tinha em Portugal. Com o Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, a antiga Polícia Civil do Distrito Federal, que funcionava na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, ex-capital da República, foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), diretamente subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Ficou também estabelecido que as Secretarias ou Departamentos de Segurança e Chefaturas de Polícia dos Estados receberão orientação do DFSP sobre assuntos de ordem política e social, relacionados com a segurança pública do país.

Com a inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960, todos os órgãos dos poderes da República vieram para esta capital. Pela Lei nº 3.754, de 13 de abril de 1960, que trata da organização administrativa do Distrito Federal, no art. 53 e seus parágrafos, o DFSP passou a ser situado em Brasília e a realizar os serviços de policiamento de caráter local, constituído do Serviço de Polícia Metropolitana, cuja estruturação dependia de lei especial.

A ideia da criação de um Departamento Federal de Segurança Pública, com capacidade de atuação em todo o território, prosperou e veio a tornar-se realidade, com a aprovação da Lei nº 4.483, de 16 de novembro do mesmo ano, reorganizando então o DFSP, com efetivo cunho federal. Em 21 de julho de 1977, foi inaugurado o atual prédio, localizado no SAS, Quadra 6, lotes 9 e 10, em Brasília/DF.

O alvo prioritário das análises da Divisão de Inteligência da Polícia Federal era o chamado inimigo interno, ou seja, grupos, organizações e cidadãos, brasileiros ou estrangeiros, que colocassem em risco a segurança nacional por contestarem o regime vigente.

Fonte:

Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del Mercosur

Guia de Arquivos e Fondos Documentales

Link: <http://atom.ippdh.mercosur.int/>

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatórios de informações, pedidos de busca, memorandos, informes, ofícios, prontuários e fotos sobre organizações de esquerda, movimento estudantil, sindicatos, professores, imprensa, religião, universidade, política partidária, subversão e participação feminina em movimentos contestatórios.

Organizado tematicamente: Organizações de esquerda, Sem Terra, UNE, MR8, 1º de Maio, Sindicatos, Professores, Imprensa, Religião, Política Partidária, Subversão, Participação feminina em movimentos contestatórios, dentre outros.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1964-1990.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas): 2.888 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

Amnesty International

O ESTADO DE SÃO PAULO

04/08/88

BR AN, BSB 24. DHU. 68, p. 1/143



Brasil acusado pela Anistia de matar índio

GENEBRA — O Brasil foi citado ontem pela Anistia Internacional, órgão defensor dos direitos humanos, como um dos países onde ocorrem torturas ou assassinatos de minorias indígenas. A acusação foi feita por escrito e apresentada durante a reunião da Subcomissão de Direitos das Nações Unidas para a Prevenção de Discriminações e Proteção às Minorias. A Anistia denunciou que no País "as vidas dos povos indígenas estão sob ameaça crescente quando tentam defender suas terras das incursões de rancheiros e companhias de mineração e exploração de madeira".

Também de acordo com o órgão, com sede em Londres, as autoridades brasileiras têm-se mostrado "ineficientes em garantir os direitos dos índios ou em investigar abusos legais contra eles". A Anistia Internacional citou como exemplo disso o assassinato de 14 índios ticunas, entre eles cinco crianças, ocorrido no Amazonas no dia 30 de março último: "Eles foram atacados por 20 homens armados a serviço de um comerciante de madeira", diz o documento.

O Estado de São Paulo - 04/08/88



Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça

2.8. TÍTULO: Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSI-MJ) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Seção de Segurança Nacional na pasta da Justiça remonta à criação do Conselho de Segurança Nacional, pelo decreto nº 9.775, de 6 de setembro de 1946, que estabeleceu, dentre os órgãos complementares ao Conselho, as seções de Segurança dos ministérios civis.

O decreto nº 24.468, de 4 de fevereiro de 1948, que dispôs sobre a Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (SSNJ), aprovou o seu regimento. A finalidade básica da SSNJ de ocupar-se das questões atinentes à segurança nacional na esfera do MJNI deveria se desenvolver por meio de diferentes ações, entre análises, estudos e elaboração de propostas, do relacionamento com órgãos afins e de sugestões e planos para reorganização da Polícia Civil e Polícia Militar.

A Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, já então denominada Assessoria de Segurança e Informações, foi extinta pela medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990, em seu art. 27, inciso VII.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Processos e documentos avulsos com informações, denúncias, investigações, inquéritos e/ou sindicâncias sobre questões fundiárias, irregularidades político-administrativas e movimentos contestatórios à ordem política e social. Documentação de pessoal e sobre seitas religiosas, crimes comuns, discriminação racial, entorpecentes e estrangeiros.

No Centro de Referência Virtual Indígena foram reproduzidos catálogos do acervo e alguns documentos avulsos, além de processos sobre questões fundiárias a respeito de terras indígenas.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1946-2014.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Publicações de Instrumentos de Pesquisa.

5.1.1. Inventário dos dossiês avulsos da Série Irregularidades administrativas

(Catálogo impresso/publicação bibliográfica). Arquivo Nacional (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe do Poder Executivo e Legislativo. Fundo: Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSIMJ): Inventário dos dossiês avulsos da Série Irregularidades administrativas / Equipe do Poder Executivo e Legislativo; Marcus Vinícius Pereira Alves, 2ª ed., Rio de Janeiro: o Arquivo, 2013. 165 p.

5.1.2. Inventário dos processos da Série Irregularidades administrativas

(Catálogo impresso/publicação bibliográfica). Arquivo Nacional (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe do Poder Executivo e Legislativo. Fundo: Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSI-MJ): Inventário dos dossiês avulsos da Série Irregularidades administrativas / Equipe do Poder Executivo e Legislativo; Marcus Vinícius Pereira Alves, 2ª ed., Rio de Janeiro: o Arquivo, 2013. 217 p.

5.1.3. Inventário dos processos da Série Movimento Contestatórios

(Catálogo impresso/publicação bibliográfica). Arquivo Nacional (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe do Poder Executivo e Legislativo. Fundo: Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSI-MJ): Inventário dos dossiês avulsos da Série Movimento Contestatórios / Equipe do Poder Executivo e Legislativo; Marcus Vinícius Pereira Alves, 2ª ed., Rio de Janeiro: o Arquivo, 2013. 301 p.

5.2. Série Questões Fundiárias – Subsérie Avulsos. Quantidade de folhas/páginas: 5.634 p.

5.2.1. Série Questões Fundiárias – Subsérie Processos.

Quantidade de folhas/páginas: 19.192 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:
E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br
Tel.: 55 21 2179-1314

BRI735 DSI CTITABREM 22/10/88 1833
DE: EXTERIORES/DEAP PARA: EMBaixADA EM ROMA DNU.QIN.36, P.120/139
MSG 0F00770Z 22/10/88 1823 CONFIDENCIAL MIN A123455 URGENTE
DISTRIBUICAO: DE I/DNU/DSI
DESC: CONFIDENCIAL CONFIDENCIAL CONFIDENCIAL

DE EXTERIORES P/BRAEMB ROMA, EM 22-10-88 - SP

SSSSS
CONFIDENCIAL/URGENTE
DEAP/DE I/DNU/DSI
FUNDACAO LELIO BASSO, DOCU-
MENTACAO RELATIVA AO BRASIL.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ADD DSI

F

770 716H - ROGO PROVIDENCIAS, PARALELAMENTE AAS REUNIOES DO FMI/BIRD, REALIZADAS EM BERLIM, NO MES DE SETEMBRO ULTIMO, REUNIU-SE TAMBEM NA MESMA CIDADE O 'TRIBUNAL PERMANENTE DO POVO DA FUNDACAO LELIO BASSO', QUE BRIXOU 'SENTENÇA' A RESPEITO DAS POLITICAS ADOADAS PELO FMI E PELO BANCO MUNDIAL.

F

2. ENTRE OS DOCUMENTOS E PUBLICACOES ARROLADOS COMO 'PROVAS' PELO 'TRIBUNAL', ACHA-SE MENCIONADO: '' - A DOSSIER CONTAINING INFORMATION ON WAIMIRI - ATOARI INDIANS TERRITORY (BRAZIL), LETTERS FROM PIAKAK KATIAPO INDIANS IN XINGU AND PAYARE, IN TUCURU REGION, ON RAINFOREST DESTRUCTION, ON THE UTILIZATION OF AGENT ORANGE, ON HYDROELECTRICAL PLANT, ON INTERVENTION AGAINST PIAKAK AND KUBEI, THE CASE AVA-GUARANI AND UHE ITAIPU, ET AL., SUBMITTED BY ANGELO PANSA''.

MZ

3. SEGUNDO O CONSULADO-GERAL EM BERLIM, OS ORIGINALS DO 'DOSSIER' TERIAM SIDO ENVIADOS AA SEDE DA FUNDACAO LELIO BASSO, NA ITALIA.

4. MUITO ESTIMARIA PODER CONHECER A INTEGRA DE SEU TEXTO COM A POSSIVEL URGENCIA.

||

KKKKK
EXTERIORES



Divisão de Segurança e Informação do Ministério das Relações Exteriores

2.9. TÍTULO: Divisão de Segurança e Informação do Ministério das Relações Exteriores (DSI-MRE) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A primeira referência legal à Seção de Segurança Nacional no Ministério das Relações Exteriores (MRE) data de 6 de setembro de 1939, estabelecida pelo decreto nº 4.644 do referido ano, em conformidade ao decreto nº 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, quando foram criadas seções de defesa nacional em todos os ministérios. Instituiu-se, então, pelo decreto nº 4.644/1939, uma comissão de sete funcionários de elevada categoria no âmbito das Relações Exteriores.

Entre os anos de 1940 até 1990 várias mudanças estruturais se processaram no órgão, até informações revogando o decreto nº 67.325, de 1970, e o decreto nº 68.060, de 1971.

As Divisões de Segurança e Informações (DSI) passaram a ser classificadas como órgãos centrais dos sistemas setoriais de informações e contrainformação dos ministérios civis encarregadas de assessorar os ministros de Estado em todos os assuntos pertinentes à segurança nacional, à mobilização nacional e às informações. A sigla SISNI passou a indicar o Sistema Nacional de Informações e Contrainformação, então integrado pelos sistemas setoriais de informações e contrainformação. A estrutura básica das DSI foi alterada, ficando com a seguinte composição: Direção (D/DSI), Seção de Informações e Contrainformação (SICI/DSI), Seção de Segurança Nacional e Mobilização (SNM/DSI) e Subseção de Apoio Administrativo (SSAA/DSI).

Com a medida provisória nº 150, de 15 de março de 1990, foram extintos o Serviço Nacional de Informações, as divisões e assessorias de segurança e informações dos ministérios civis e os órgãos equivalentes das entidades da administração federal indireta e fundacional.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Concessão e denegação de vistos, pedidos de busca, informes sobre a imagem do Brasil no exterior, dossiês pessoais e prorrogação de passaportes.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1947-1990.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Série Direitos Humanos.

Quantidade de folhas/páginas: 10.832 p.

5.2. Série Segurança Nacional (Amazônia).

Quantidade de folhas/páginas: 2.792 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

NÚCLEO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
e de Recursos Naturais por Satélite
NMA/EMBRAPA

2M.M.1., P.60

O país dispõe finalmente de um Centro de Pesquisas para estudar e monitorar o uso agrícola das terras avaliando o impacto ambiental decorrente. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) criou em 1989, no Dia Mundial do Meio Ambiente, o Núcleo de Monitoramento Ambiental e de Recursos Naturais por Satélite - NMA.

Localizado em Campinas, com cerca de vinte e cinco pesquisadores e vinte técnicos de apoio, o NMA dispõe de modernos equipamentos para receber, armazenar e tratar imagens de satélites, além de outros instrumentos voltados para a avaliação do impacto ambiental das atividades humanas, principalmente as agro-silvo-pastoris.

O NMA/EMBRAPA, chefiado pelo pesquisador Evaristo Eduardo de Miranda, doutor em ecologia, desenvolve métodos que permitem detectar, identificar, qualificar, quantificar, cartografar e monitorar o uso agrícola das terras e os impactos ambientais decorrentes, como erosão, perda de potencial produtivo, redução de diversidade biológica, contaminações por produtos químicos, alterações nas populações faunísticas, etc.

Operando com recursos próprios, gerados por receitas de prestações de serviço, o Núcleo testa imagens de novos satélites, pesquisa métodos e instrumentos aplicados ao monitoramento ambiental da agricultura, além de prestar assistência aos órgãos de planejamento agrícola na busca de alternativas de desenvolvimento rural com menor impacto ambiental.

Parte da equipe do NMA vem trabalhando junta há dez anos, tendo realizado pesquisas para entidades ambientalistas, indigenistas, secretarias de planejamento e agricultura, órgãos do executivo e do Ministério Público. A mesma linha de atuação tem sido adotada agora, com uma equipe maior e com novos especialistas, ganhando agilidade, flexibilidade e autonomia.

Sua atuação, conjunta com outros centros de pesquisa agropecuária, não estará restrita ao âmbito da EMBRAPA: atende entidades governamentais federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, além de trabalhar em colaboração estreita com o INPE e universidades, em especial a USP e UNICAMP. Três professores da USP integram a coordenação das pesquisas do Núcleo. Para entendimentos iniciais, é suficiente que a pessoa ou entidade interessada entre em contato com a EMBRAPA.

Dentre os trabalhos realizados pelo NMA destacam-se os estudos que levaram a criação da primeira reserva extrativista do Brasil, a do Alto Juruá, no estado do Acre, o zoneamento agroecológico do estado do Tocantins, a caracterização do uso das terras no estado de Rondônia, o monitoramento da invasão garimpeira na área indígena Ianomami no estado de Roraima, a modelização do impacto ambiental da colonização agrícola em floresta tropical úmida em Machadinho d'Oeste em Rondônia e a estruturação das bases de um sistema de monitoramento ambiental da Amazônia.

2.10

Estado Maior das Forças Armadas

2.10. TÍTULO: Estado Maior das Forças Armadas (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Pelo decreto nº 9.107, de 1º de abril de 1946, foi estabelecida a constituição das Forças Armadas no país. Competia ao Estado-Maior das Forças Armadas coordenar as informações estratégicas no campo militar, os planos de pesquisa, de desenvolvimento e de mobilização das Forças Armadas e os programas de aplicação de recursos no que transcendam os objetivos específicos e as disponibilidades previstas no orçamento dos ministérios militares. Cabia-lhe, ainda, exercer a direção-geral do serviço militar, estabelecer os planos para emprego das forças combinadas ou conjuntas e de forças singulares destacadas para participar de operações militares no exterior, levando em consideração os estudos e as sugestões dos ministros militares competentes.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Primeiro recolhimento:

Boletins reservados do Exército (1946-1991) e do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) (1948-1991); documentos sigilosos do EMFA expedidos (1946-1980) e recebidos (1947-1974) sobre, entre outros: punição e promoção de militares, instalação de fábrica de explosivos; relatórios, cooperação científica e militar entre o Brasil e outros países, remuneração de militares em missões no exterior, remessas de documentos, estabelecimentos e empresas diretamente ligados à segurança nacional, plano de apresamento de emergência e plano nacional de segurança, apoio aéreo a operações navais, relatório de comissão de inquérito policial-militar de âmbito nacional; relatórios de comissões (1965) e de atividades do EMFA (1954, 1965-1966).

Segundo e terceiro recolhimentos:

Atas de reuniões, decretos, boletins internos do EMFA, aditamento administrativo, ofícios e avisos, ofícios recebidos e expedidos, pareceres, inventários, proposta orçamentária, prestação de contas, exposição de motivos, sindicâncias e Inquéritos Policiais Militares, Portarias do Hospital das Forças Armadas (HFA), Regulamentos do HFA, 1ª Edição da Revista Agulhas Negras, Boletins da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (CRIFA), Boletins da Escola Superior de Guerra (ESG), documentação sobre o Fundo de Rações Operacionais do EMFA (FRO-EMFA), documentação sobre a Comissão de Alimentação das Forças Armadas (CAFA), documentos sobre a Força Armada Interamericana (FAIBRÁS), documentação sobre a transferência do EMFA para Brasília, documentação sobre a Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (CMMBEU) etc.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1946-1991.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas): 133.769 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

8436 91

CONFIDENCIAL

1/2

02

000130/91

QUESTÕES INDÍGENAS - OPERAÇÃO YANOMAMI/SELVA LI

VRE - RORAIMA

1. Para dar continuidade a Operação Yanomami/Selva Livre, o Ministério da Justiça (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF), Ministério do Exército (Comando Militar da Amazônia) e o Ministério da Aeronáutica (Comando Geral do AR), elaboraram o "Plano Operacional de Preservação da Vida Yanomami" que em sua primeira fase tem por objetivo a retirada de garimpeiros, destruição de pistas de pouso se necessário e imediata ocupação das Áreas Indígenas (AI) Yanomami, no período de 19 Jul a Out 91.

A FUNAI, que tem a incumbência de coordenar a execução dos trabalhos, têm difundido relatórios diários sobre a Operação Yanomami, que dão conta de que a operação vêm alcançando os resultados previstos para esta fase.

Nas imediações de Boa Vista/RR, foram ocupadas nove pistas com a interdição de quatorze aeronaves que se encontravam em conserto. As demais, cerca de cinco, estão em permanente controle por parte da Polícia Federal.

Por outro lado, o objetivo estratégico de cercar os acessos de manutenção e de fornecimento de suprimentos ao garimpo, paralisou em grande parte as atividades inerentes a questão, exercendo forte pressão para a saída dos garimpeiros da área interdita.

Com efeito, essas ações já se fazem sentir e vários garimpeiros, na maioria apresentando problema de saúde, estão se apresentando espontaneamente nas pistas de pouso para serem retirados pelas autoridades responsáveis pela Operação Yanomami.

Não houve, até o momento, nenhuma resistência da parte dos garimpeiros, na execução da Operação.

2. De acordo com o cronograma de execução das operações, à medida que forem sendo destruídas as pistas de pouso, serão implantados, em toda a área, um sistema de vigilância e fiscalização a fim de impedir o retorno de garimpeiros.

Em setembro, quando a estação invernal diminuir de intensidade, a Operação Selva Livre deverá direcionar suas atuações para o interior do Estado, quando então deverá ocorrer as explosões das pistas clandestinas nas AI-YANOMAMI.

Zl: ELC

W/FS1/00066/114/B5M/010891

CONFIDENCIAL



Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

2.11. TÍTULO: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Extinto o Serviço Nacional de Informações (SNI) pela medida provisória (MP) nº 150, de 15 de março de 1990, depois lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, suas atribuições foram repassadas à Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República e à Polícia Federal, sendo declarados desnecessários cargos e empregos do quadro e tabelas permanentes do órgão então extinto e seus ocupantes colocados em disponibilidade (decreto nº 99.313, de 18 de junho de 1990).

O decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, que dispôs sobre a reorganização e o funcionamento dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, estabeleceu como competência da Secretaria de Assuntos Estratégicos: exercer as atribuições de Secretaria-Executiva do Conselho de Governo; desenvolver estudos e projetos de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território e opinar sobre o seu efetivo uso; fornecer os subsídios necessários às decisões do presidente da República; cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento da ação governamental, com vistas à defesa das instituições nacionais; coordenar a formulação da Política Nacional Nuclear e supervisionar sua execução; salvaguardar os interesses do Estado; coordenar, supervisionar e controlar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo presidente da República.

Pelo referido decreto, a SAE apresentava-se organizada em Departamento de Inteligência, Departamento de Macroestratégias, Departamento de Programas Especiais, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.

Em 27 de maio de 1998, a lei nº 96.649, pareceu consagrar as Medidas Provisórias anteriores atinentes à organização da Presidência da República e dos ministérios. Manteve-se a SAE com a competência de assistir ao presidente da República, especialmente sobre assuntos estratégicos, de executar as atividades necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional e organizada em Gabinete, até três subsecretarias, o Centro de Estudos Estratégicos e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para Segurança das Comunicações.

Logo em seguida à aprovação da lei nº 96.649/1998 sucederam-se inúmeras Medidas Provisórias (MP) alterando a organização da Presidência da República. As Medidas Provisórias de nº 1.799-1 a 1.799-6, editadas entre 22 de janeiro e 11 de junho de 1999, extinguiram a SAE e o cargo de secretário de Assuntos estratégicos. A Medida Provisória de nº 1.911, de 30 de junho de 1999, advertiu que, enquanto não se fosse constituída a ABIN, as competências e atribuições para as atividades de inteligência no âmbito federal e de segurança das comunicações seriam exercidas pela Secretaria e Inteligência, integrante da estrutura do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (MP nº 1911-12, de 25 de novembro de 1999).

Em 7 de dezembro de 1999, a lei nº 9.883 instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência e criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatórios de inteligência sobre questões fundiárias, indígenas, movimentos sociais reivindicatórios, informes de conjuntura interna e externa.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1990-2003.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Seção Documentos Micrográficos (Agências).

Quantidade de folhas/páginas: 8.494 p.

5.2. Série Departamento de Inteligência.

Quantidade de folhas/páginas: 9.569 p.

5.3. Série Assuntos Estratégicos e de Segurança.

Quantidade de folhas/páginas: 2.712 p.

5.4. Série Campo Externo.

Quantidade de folhas/páginas: 2.163 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

CONFIDENCIAL

ACR 05219/84 2

1/2

MEMBROS DA TRÍBO GUARANI EXIGEM DEMARCAÇÃO DE SUAS ÁREAS EM MATO GROSSO DO SUL - PROBLEMAS NA RESERVA CAIUÁS EM DOURADOS/MS.

Membros da Tribo GUARANI entregaram, em 27 NOV 84, à Delegacia Regional da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) em MATO GROSSO DO SUL um documento exigindo a imediata demarcação de suas áreas neste Estado.

Tal documento, redigido em DOURADOS/MS durante uma reunião das lideranças indígenas nos dias 24 e 25 NOV 84, oportunidade em que foi realizado ato público pela passagem de um ano da morte do índio MARÇAL DE SOUZA, está assinado por 18 líderes indígenas das tribos GUARANI dos Estados de MATO GROSSO DO SUL, PARANÁ e SÃO PAULO. No documento entregue ao Assessor do Presidente da FUNAI em CAMPO GRANDE/MS, RUBEN TOMAZ DE ALMEIDA, os GUARANIS querem a demarcação imediata de seis áreas de nominadas PARAGUASSU, PIRAQUÁ, JAGUAPIRÊ, SERRITOS, PANAMBI, e PANAMBIZINHO. Tais áreas estão localizadas, respectivamente, em AMAMBAI, BELA VISTA, TACURU, ELDORADO, DOURADINA e DOURADOS, e já há muitos anos vêm sendo motivo de discordâncias e conflitos entre fazendeiros dessas regiões e os índios.

Em razão dos vários atritos já surgidos, os índios estão dando, agora, um prazo para que a FUNAI demarque definitivamente tais áreas. Esse prazo vai até o dia 30 ABR 85, e, caso o órgão não adote nenhuma providência, os silvícolas prometem, eles próprios, cuidar da demarcação.

RUBEN TOMAZ DE ALMEIDA, por seu turno, declarou que o órgão deverá se esforçar para atender os índios, entretanto afirmou que prometer uma demarcação conforme a exigida, nesse período estipulado, é bastante temerário. Adiantou que das áreas assinaladas, a de PARAGUASSU exige da FUNAI um maior empenho, visto que os índios a estão ocupando há cerca de três meses, e por existir por parte do proprietário da fazenda, ARGEMIRO SGUISSORDI, uma forte incompreensão da problemática. Aquele assessor adiantou, inclusive, a existência de campanhas encetadas em emissoras de rádio do interior deste Estado, como em A

Z1: BLC

W/VT2/00144/17/B4N/261184

CONFIDENCIAL



Serviço Nacional de Informação

2.12. TÍTULO: Serviço Nacional de Informação (SNI) (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, criou o Serviço Nacional de Informações (SNI) como órgão da Presidência da República, com a finalidade de superintender para coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contrainformação, em particular as que interessassem à segurança nacional.

O serviço então criado, e que teve seu primeiro regulamento aprovado pelo decreto nº 55.194, de 10 de dezembro de 1964, compreendia uma Chefia, composta pelo chefe do Serviço, que deveria ser pessoa civil ou militar de confiança do presidente da República, assistentes e Gabinete, além de uma agência central no Distrito Federal (DF) e agências regionais, tantas quantas se fizessem necessárias. O chefe do SNI tinha prerrogativas de ministro de Estado.

Ao longo dos anos, novas estruturas ocorreram até que em 1988, o decreto nº 96.876, de 29 de setembro, dispôs sobre o regulamento do SNI, destacando o seu papel na atividade de informação e contrainformação em proveito da política nacional, especialmente quanto à soberania nacional e à defesa do Estado democrático. Entre outras competências, o regulamento estabeleceu que competia ao SNI difundir conhecimentos para a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional; salvaguardar e assistir entidades nacionais no que se refere à salvaguarda de conhecimentos e dados sob a responsabilidade do Estado; estabelecer doutrina nacional de informações; preparar profissionais, realizar pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico em proveito da atividade de informação; colaborar no controle de transferência de tecnologia, considerado o interesse público; e colaborar com órgãos e entidades encarregados da atividade de controle de estrangeiros.

A essa altura, o SNI dispunha do Fundo Especial do Serviço de Segurança Nacional e Informações (FESNI), de natureza contábil, criado pelo decreto reservado nº 5, de 12 de julho de 1979, cujo funcionamento foi explicitado pelo decreto nº 96.876/1988. Ao FESNI, destinou-se o custeio de projetos e atividades nas áreas de ensino, pesquisa, programação e desenvolvimento tecnológico e foram definidas as suas fontes de receita (dotação orçamentária, serviços prestados a outros, doações etc.).

O SNI foi extinto pela medida provisória nº 150, de 1990, passando suas atribuições à Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), da Presidência da República, e à Polícia Federal.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos produzidos pelo SNI e recebidos dos diversos órgãos que compunham o extinto Sistema Nacional de Informações (SISNI), entre eles as unidades de inteligência das Forças Armadas e da Polícia Federal, sobre repressão a organizações de esquerda, anistia, prisões, partidos políticos, movimentos populares, sindicatos, Igreja, universidades e movimento estudantil, asilo político, guerrilha urbana, guerrilha rural, terrorismo, relações internacionais, cassação de mandatos e direitos políticos. Fisicamente a documentação encontra-se na Coordenação Regional no Distrito Federal.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1934-1968.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 88.200 p.

Observação: O quantitativo refere-se à documentação produzida nas Agências de informação de Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Bancos de dados do Arquivo Nacional e do Memórias Reveladas.

Arquivo Nacional:

Link: <https://sian.an.gov.br/>

Memórias Reveladas:

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

Ht-CCD-2025
05
01
DIVISÃO DE POLÍCIA FEDERAL - RR

RELATÓRIO

Cumprindo determinação de V.S., deloquei-me no dia 28.11.75 por via aérea para a região da Serra do Surucucú com a finalidade de fazer um levantamento da situação reinante naquela região, no que diz respeito a existência de garimpos e a situação em que se encontram os garimpeiros que por lá trabalham.

RELATO: Decolamos do aerôporto de Boa Vista às 13:55h, antes da partida de nesse avião observamos que quatro outros aviões, todos monomotores avião também decolado. Segundo declarações de Sr. Elias, piloto do avião que nos conduziu, esses outros aviões, faziam plano de vôo no aerôporto dizendo destinarem-se para Caracará, Tepequen, Suzzanú etc., e após a decolagem, mudam a rota dirigindo-se para o Surucucú.

Esses aviões conduzem garimpeiros para o garimpo de cassiterita que existe na região e voltam trazendo o referido minério. Só no dia 28.11, puzaram na Serra do Surucucú quatro aviões nas condições acima descritas; são esses os seus prefixos: PT-GNH mono motor vermelho, PT-CFY mono motor vermelho, PT-DAX mono motor azul e PT-JHT mono motor azul, os pilotos desses aviões cobram dos garimpeiros em média de Cr\$ 1.000,00 por por caça de Boa Vista ao Surucucú.

Segundo declarações do Sr. Roger Martins Gonçalves e Paulo Alves Cardozo, ambos funcionários da FUNAI atualmente em serviço naquela região, no dia 23/11 um indivíduo de nome Brito, aterrizou naquela área e dirigiu-se ao Sr. José Hamilton colares chefe do acampamento da firma Mineração ITAIBA S/A, perguntando ofensivamente se ele e seus companheiros tinham autorização do Governador para permanecerem ali porque aquela área pertencia a ele, e seus socios .

Ajuxamos que os indivíduos de nomes Dr. Antonio, Brito, Ferras (piloto), Antoni Batista, Elí, Jonas Dias, Danilo Rodrigues, dizem-se donos de uma firma denominada ALEM DO



Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Roraima

2.13. TÍTULO: Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Roraima (Memórias Reveladas).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Departamento de Polícia Federal (DPF), popularmente foi criado a partir do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que reorganizou toda a estrutura da administração pública federal. Com o decreto, o então Departamento Federal de Segurança Pública, antigo DFSP, passou a ser denominado Departamento de Polícia Federal.

A Polícia Federal do Brasil (PF), ou Departamento de Polícia Federal (DPF), é uma instituição policial brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que, de acordo com a Constituição de 1988, exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária da União. Também atua na segurança pública para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, bem como dos bens e interesses da União, exercendo atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, repressão ao tráfico de entorpecentes, contrabando e descaminho. De acordo com o artigo 144, parágrafo 1º, da Constituição Federal, é instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira.

A sede fica situada em Brasília, no Distrito Federal, havendo unidades descentralizadas (superintendências regionais) em todas as capitais dos estados da federação, bem como delegacias e postos avançados em diversas cidades do país.

Fonte:

BRANDÃO, Priscila. Entre dados e controvérsias: a influência dos militares na criação e institucionalização de uma policial federal brasileira. (Dissertação de mestrado defendida na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2015, 160 f.)

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos referentes a atividades de natureza administrativa, incluindo aqueles referentes a orientações para reconhecimento de passaportes falsos. Documentos referentes a informações e investigações de crimes e contravenções penais, operações de combate ao crime, relatório de atividades, conflitos fundiários e indígenas, adoção de crianças brasileiras por estrangeiros.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1971-1998.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas):

5.1. Série conflitos sociais, crimes e delitos.

Quantidade de folhas/páginas: 841 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Banco de dados Memórias Reveladas.

Link: <http://pesquisa.memoriasreveladas.gov.br/mrex/consulta/login.asp>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-350

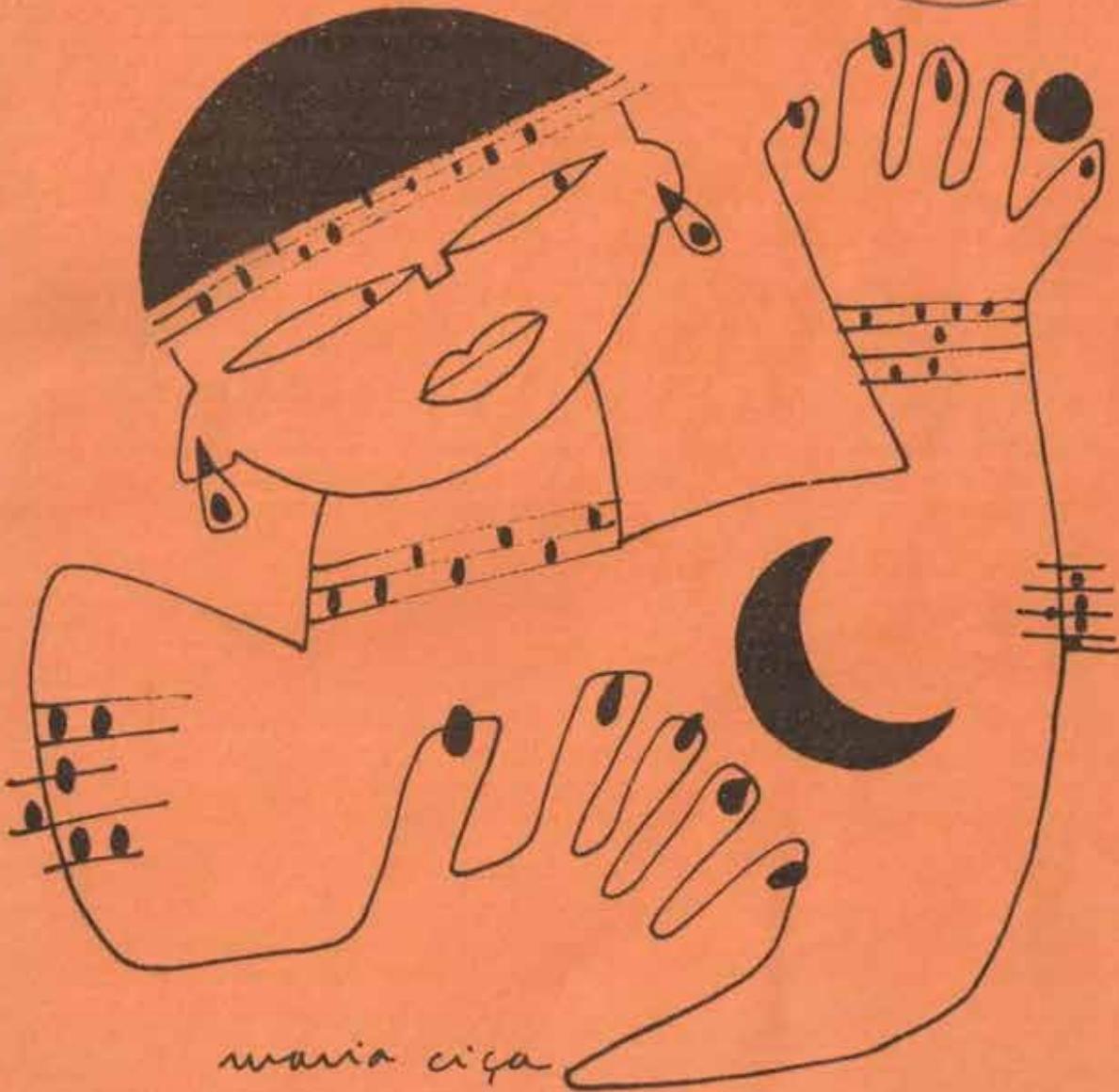
Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

F0
Cx 14
761/1989
10

QUEM É O ÍNDIO?



3

Associação Nacional de Ação Indigenista

3. TÍTULO: Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Salvador, Bahia, criada em 1979 e formalizada em 1982 para discutir e promover alternativas de relacionamento mais justo entre a sociedade brasileira e os povos indígenas no país.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatórios, exemplares do periódico ANAI e três livros sobre indígenas no Brasil.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI).

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1985-2003.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Documentos textuais.

Quantidade de folhas/páginas: 16 p.

5.2. Publicações.

Quantidade de folhas/páginas: 52 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sítio eletrônico:

Link: <http://anai.org.br/>

7. CONTATO:

Sítio eletrônico:

Link: <http://anai.org.br/>

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
Secretariado Nacional de Atividade Missionária

POR QUE O ÍNDIO TEM DE MORRER

(Revista Visão, 12/4/68 pg. 23-24)

No Itamarati, o ambiente é de inquietação. Começaram a chover telegramas das embaixadas brasileiras no exterior pedindo informações sobre o "massacre das populações indígenas no Brasil."

Apesar da discreção do Governo brasileiro, as repercussões do inquérito aberto no Serviço de Proteção aos Índios - no qual foram indicados 130 funcionários - chegaram ao exterior junto com as denúncias de especialistas sobre a exterminação de índios.

Para os homens ligados ao problema dos índios, entretanto, não há nada de novo. Desde 1500, quando, segundo alguns historiadores, o Brasil tinha 2 milhões de índios, até hoje, com uma população indígena de não mais de 80 mil pessoas, o homem civilizado vem matando o índio.

Não está em jogo no momento a corrupção de 130 funcionários do SPI. O inquérito aberto no Ministério do Interior revelou muito mais que a corrupção; pôs mais uma vez à mostra os graves defeitos da política indigenista seguida até agora pelo Governo.

Em recente entrevista coletiva, o Ministro Albuquerque Lima evitou falar do SPI. Momentos antes, um de seus assessores advertiu os jornalistas presentes de que o inquérito prosseguia normalmente e que o interesse do Ministro era responder a perguntas sobre sua administração em geral. "Evitem, por favor, as perguntas sobre o SPI, pois as respostas virão com o resultado do inquérito."

A nova fundação - Mas o assunto do momento era o índio, e o Ministro, apesar de todas as precauções, não conseguiu fugir dele. Sua primeira preocupação foi desmentir pressões no sentido de sustar o inquérito: todos os indiciados serão punidos.

Aproveitou então a entrevista para anunciar a criação da Fundação Nacional do Índio, que a partir de agosto formulará as diretrizes do novo Serviço de Proteção aos Índios. A nova política seria então elaborada pelo Conselho Diretor da Fundação, "formado exclusivamente por especialistas." Mas especialistas mesmo o Conselho só tem aparentemente três - no máximo quatro - entre seus onze membros. Eis sua constituição: representante do Ministério do Interior escolhido pelo Ministro e que presidirá o Conselho; representantes de três ministérios militares; representante do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal; representante do Conselho Nacional de Pesquisa; representante de uma universidade federal; representante da Associação Brasileira de Antropologia; representante da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública; representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam); representante da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (Sudeco). Em princípio, os especialistas seriam os representantes do CNPQ, do SESP, da Universidade e dos antropólogos.

No decreto que instituiu a Fundação, o Governo, através do Ministério do Interior, faz promessas importantes. Entre elas: garantir a posse permanente das terras habitadas pelo índio e o usufruto exclusivo dos recursos naturais nelas existentes; preservar o equilíbrio cultural das populações indígenas no seu contato com a sociedade nacional.

Por outro lado, o Governo começa a mostrar algum interesse pelo trabalho de antropólogos e etnólogos, prometendo inclusive promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos indígenas.

4

Casa da Cultura do Urubuí

4. TÍTULO: Casa da Cultura do Urubuí.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Entre as décadas de 1970 e 1990, o casal Egydio Schwade e Doroti Alice Müller Schwade (ele gaúcho e ela catarinense), se fixou nessa região entre o Sul de Roraima e Norte do Amazonas para apoiar o povo Waimiri-Atroari. Acabaram vivendo intensamente o drama que passavam as populações indígenas e os camponeses da região. Atuaram no Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e Operação Amazônia Nativa (OPAN), no MAREWA (Movimento de Apoio à Resistência Waimiri-Atroari), no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e no Partido dos Trabalhadores (PT).

Ao longo dessa caminhada, foram guardando muitos dados que atualmente compõem um arquivo que é o mais completo sobre a região. São documentos raros sobre a construção da BR-174, da Hidrelétrica de Balbina, a instalação da Mineradora de Pitinga, dos latifúndios grillados e a história do povo Waimiri-Atroari.

Desde o seu início, a Casa da Cultura do Urubuí tem se configurado, antes de tudo, em um movimento de pessoas preocupadas com o registro e a memória da real história dos povos vividos na Amazônia, servir de modo especial à causa dos oprimidos, principalmente aos povos indígenas e aos pequenos agricultores.

Alguns dos serviços oferecidos são:

1. Consulta ao arquivo de etno-história da região;
2. Pequena biblioteca que mantém livros sobre assuntos como: as questões indígenas; grandes projetos rodoviários, de exploração mineral e

energético e seus impactos; saúde; agroecologia e sustentabilidade; criação de abelhas; movimentos sociais;

3. Cursos, estágios e visitas técnicas em agroecologia, criação de abelhas e sustentabilidade na Amazônia.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos textuais, recortes de revistas e jornais, publicações de instituições como Eletronorte, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), relatórios de pesquisas, educação indígenas, mapas e desenhos de indígenas da etnia kiña.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Casa da Cultura do Urubuí.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1907-1988.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 5.484 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem indicação.

7. CONTATO:

Pessoa de contato: Adu Schwade:
E-mail: mauadu@gmail.com
Tel.: 92 99386-7426
Av. Acariquara, nº 1 – Honório Roldão.
Presidente Figueiredo – AM CEP 69735-000

Dalmo
de Abreu
Dallari

Manuela
Carneiro
da Cunha

Lux Vidal

A QUESTÃO da TERRA

Cadernos
da Comissão Pró-Índio

Nº 2



global editora

5

Comissão Pró-Índio São Paulo

5. TÍTULO: Comissão Pró-Índio São Paulo.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP) foi fundada no dia 20 de outubro de 1978, por antropólogos, advogados, professores universitários e médicos. Entre eles, estavam as antropólogas Manuela Carneiro da Cunha e Lux Vidal e o jurista Dalmo Dallari: “Eu fui convidado a participar da CPI-SP por causa da atuação que eu tinha na Comissão Justiça e Paz em favor dos Direitos Humanos. Elas [Lux e Manuela] entenderam que esse era um assunto de Direitos Humanos e, como viram que a minha postura de advogado levava em conta os fatores humanos e sociais, acharam que eu poderia colaborar no trabalho em favor do índio”, relembra. Fundada de fato em 1978, a CPI-SP foi formalmente constituída em agosto de 1979.

A defesa dos direitos territoriais dos povos indígenas sempre esteve nas prioridades da CPI-SP, seja no plano geral (legislação e políticas públicas), seja em casos concretos (disputas judiciais e acompanhamento de processos de demarcação). A importância do tema é destacada por Dalmo de Abreu Dallari: “sem dúvida alguma a demarcação é fundamental, o que ainda é bem deficiente e está muito distante. Sem a demarcação, há sempre uma insegurança, e há sempre um risco maior de invasões. Até o desenvolvimento de outros trabalhos necessários, como, por exemplo, a educação, saúde, isso tudo corre riscos quando não se tem a demarcação”.

Desde a sua fundação até os dias de hoje, a CPI-SP desenvolveu inúmeras campanhas em apoio à demarcação das terras indígenas. As

campanhas envolvem a produção de subsídios para fundamentar as reivindicações, a divulgação dos pleitos indígenas junto à imprensa e a opinião pública e ainda a pressão junto aos órgãos governamentais. A questão da educação escolar indígena foi parte da agenda da CPI-SP por muitos anos.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Três publicações, contendo carimbos da Fundação Nacional do Índio, com os seguintes títulos: “O golpe da emancipação indígena”, periódico da regional do Rio de Janeiro; “O que é aproveitamento hidrelétrico de Cachoeira Porteira” e “O que são as hidrelétricas do Xingu”.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Comissão Pró-Índio São Paulo.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1978-1992.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 28 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem indicação.

7. CONTATO:

E-mail: cpisp@cpisp.org.br
Tel.: 55 11 3814-7228 / 55 11 94483-2410
Rua Padre Carvalho, 175 – Pinheiros.
São Paulo – Capital. CEP 05427-100

TEXTO

5

VIOLAÇÕES DE
DIREITOS HUMANOS
DOS POVOS INDÍGENAS

6

Comissão Nacional da Verdade

6. TÍTULO: Comissão Nacional da Verdade (CNV).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei nº 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

Na mesma data de sua instalação foi promulgada a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011. Instalada seis meses após a sua criação, em 16 de maio de 2012, quando a LAI entrou em operação. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.

A CNV esteve oficialmente sediada em Brasília, Distrito Federal, em salas cedidas pelo Centro Cultural Banco do Brasil, além de fazer uso de salas na Coordenação Regional do Arquivo Nacional. No Rio de Janeiro, desenvolveu atividades na sede do Arquivo Nacional, no centro da cidade. Além disso, recorreu eventualmente em diferentes endereços, no território nacional, na itinerância de audiências públicas e para registro de depoimentos, contatos e verificações.

A Portaria Interministerial nº 1.321-A, de 29 de setembro de 2015, que “declara o recebimento do Relatório da Comissão Nacional da Verdade e declara de interesse público e social o acervo documental e arquivístico reunido pela Comissão Nacional da Verdade”, transfere o conjunto documental para a instituição Arquivo Nacional, no âmbito do projeto Memórias Reveladas, já aqui identificado e descrito nesta publicação.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Reunião de publicações/relatórios publicados pela CNV, documentos arquivísticos e bibliográficos, que estão sob a guarda do Arquivo Nacional, em diferentes séries e subséries e, que foram produzidos durante o período de existência da referida Comissão.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 18/11/2011 - 16/12/2014.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Relatórios CNV (Volumes I, II e III).

Quantidade de folhas/páginas: 3.326 p.

5.2. Acervo reunido no Arquivo Nacional.

Quantidade de folhas/páginas: 6.911 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sítio eletrônico Comissão Nacional da Verdade (CNV):

Link: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro, RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:
E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br
Tel.: 55 21 2179-1314

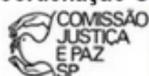
Povos Indígenas e Ditadura Militar



**Subsídios à Comissão Nacional da Verdade
1946-1988.**

Relatório Parcial 01 de 30/11/2012

Coordenação Geral



Coordenação Executiva



Apoio





6.1

Grupo de Trabalho Indígena na Comissão Nacional da Verdade

6.1. TÍTULO: Grupo de Trabalho Indígena na Comissão Nacional da Verdade (CNV).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada pela Lei nº 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Conheça abaixo a lei que criou a Comissão da Verdade e outros documentos-base sobre o colegiado. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.

O Grupo de Trabalho Indígena na CNV teve como missão esclarecer fatos, circunstâncias e autorias de casos de graves violações de direitos humanos, como torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, relacionados a indígenas e camponeses no período determinado pela lei que criou a CNV (1946-1988). O grupo ainda identificou e tornou públicos as estruturas, locais, instituições e circunstâncias de violações de direitos humanos cometidas contra esses grupos.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

O acervo reúne a documentação produzida e recebida pelo GT Indígena da CNV e comissões parceiras sendo dividido em: audiências públicas e relatórios recebidos de diferentes instâncias.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Arquivo Nacional.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

2011-2019.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Audiências Públicas.

Quantidade de folhas/páginas: 1.362 p.

5.2. Relatórios recebidos.

Quantidade de folhas/páginas: 4. 241 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sítio eletrônico Comissão Nacional da Verdade (CNV):

Link: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>

7. CONTATO:

Arquivo Nacional: Praça da República, 173
Rio de Janeiro, RJ CEP 20211-350

Assessoria do Memórias Reveladas:

E-mail: memoriasreveladas@an.gov.br

Tel.: 55 21 2179-1314

4. GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS CONTRA POVOS INDÍGENAS

4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório foi produzido pelo Grupo de Trabalho “Graves Violações de Direitos Humanos contra os Povos Indígenas” da Comissão Estadual da Verdade – Teresa Urban, sob a coordenação de Olympio de Sá Sotto Maior Neto, procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, e com a colaboração dos servidores do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOPJDH), além de outros profissionais das áreas de história, antropologia, sociologia e direito.

A partir de amplo processo de interlocução e colaboração da sociedade civil na coleta, tratamento e sistematização, os dados reunidos foram analisados por uma rede de pesquisadores de diversos órgãos e instituições. Destacam-se a importância e especial relevância de todos os Xetá, Guarani e Kaingang que prestaram depoimentos, forneceram documentos e indicaram fontes para esta pesquisa e que lutam pela busca da memória, da verdade e da justiça no que se refere às graves violações promovidas pelo Estado contra os seus povos.

A importância deste relatório para a sociedade brasileira é evidente, pois a história oficial por muito tempo tentou tornar invisível os fatos pertinentes aos povos indígenas no Brasil e encobriu dores e martírios, privilegiando o esquecimento de ações hediondas. Estabeleceu-se, assim, uma verdadeira amnésia institucional que, nas palavras de Ricouer, convida a agir como se o acontecimento não tivesse ocorrido (RICOEUR, 2008).

Registre-se que o Paraná foi um dos poucos estados do Brasil a se dedicar à averiguação da situação dos povos originários durante o período de investigação das Comissões da Verdade, além da própria Comissão Nacional da Verdade.

Por ocasião dos trabalhos das Comissões da Verdade, impulsionadas pela necessidade de implementar o direito à memória, verdade e justiça, a oportunidade que têm esses povos de contar suas histórias e tê-las registradas é tanto uma forma de o Estado reconhecer as lesões perpetradas no passado quanto de restituir aos

7

Comissões da Verdade

7. TÍTULO: Comissões Nacionais da Verdade.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

Movimento de criação e estabelecimento de “Comissões ou comitês da Verdade” no país em diferentes organismos públicos e/ou privados como sindicatos, universidades, prefeituras, dentre outros, como ação social de resgate histórico e de identificação de arquivos das violações de direitos humanos contra cidadãos brasileiros em processos judiciais, registros policiais, fichas dos organismos de inteligência que compunham o aparato de repressão durante o período de 1964 a 1985.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Publicações de artigos em periódicos acadêmicos e relatórios parciais e/ou finais das Comissões/ Comitês Nacionais da Verdade instalados nos estados do Amapá, Bahia, Minas Gerais (cidades de Juiz de Fora, Triângulo e Alto Paranaíba), Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro (cidades de Petrópolis e Volta Redonda), Rio Grande do Sul, São Paulo (cidades de Mauá, Osasco e capital), bem como na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Comissão Camponesa da Verdade, fruto do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas, que ocorreu em Brasília, no ano de 2012.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Diversos.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2011-2019.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):

5.1. Artigo em periódico:

HOLLANDA, Cristina Buarque de; ISRAEL, Vinícius Pinheiro. Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática. Revista de Sociologia e Política [online]. 2019, v. 27, nº 70. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-987319277006>>. Epub 05. ISSN 1678-9873. <https://doi.org/10.1590/1678-987319277006>. 21 p.

5.2. Comissão Estadual da Verdade do Amapá.

Quantidade de folhas/páginas: 129 p.

5.3. Comissão Estadual da Verdade da Bahia.

Quantidade de folhas/páginas: 1.808 p.

5.4. Comissão Estadual de Minas Gerais.

Quantidade de folhas/páginas: 2.313 p.

5.5. Comissão Estadual da Verdade da Paraíba.

Quantidade de folhas/páginas: 1.210 p.

5.6. Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco.

Quantidade de folhas/páginas: 854 p.

5.7. Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban.

Quantidade de folhas/páginas: 860 p.

5.8. Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (capital, Petrópolis e Volta Redonda).

Quantidade de folhas/páginas: 1.000 p.

5.9. Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul.

Quantidade de folhas/páginas: 367 p.

5.10. Comissão Estadual da Verdade de São Paulo (capital, Mauá e Osasco).

Quantidade de folhas/páginas: 2.162 p.

5.11. Comissão Camponesa da Verdade (CVV).

Quantidade de folhas/páginas: 451 p.

5.12. Comissão Universitária da Verdade UFES.

Quantidade de folhas/páginas: 190 p.

5.13. Comissão Universitária da Verdade UFSC.

Quantidade de folhas/páginas: 421 p.

5.14. Comissão Universitária da Verdade UNB.

Quantidade de folhas/páginas: 363 p.

5.15. Comissão Universitária da Verdade UNICAMP.

Quantidade de folhas/páginas: 61 p.

6. INSTRUMENTOS DE PESQUISA:

Publicações impressas já identificada bibliograficamente e sítios eletrônicos de cada uma das respectivas comissões aqui descritas:

Comissão Nacional da Verdade do Amapá:
Link: <http://www.cev.ap.gov.br/>

Comissão Nacional da Verdade da Bahia.
Link: <http://www.comissaodaverdade.ba.gov.br/>

Comissão Nacional de Minas Gerais:
Link: <http://www.comissaodaverdade.mg.gov.br/>

Comissão Nacional da Verdade da Paraíba:
Link: <https://cev.pb.gov.br/>

Comissão Nacional da Verdade de Pernambuco:
Link: www.comissaodaverdade.pe.gov.br/

Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban.
Link: www.dedihc.pr.gov.br/

Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro:
Link: www.rj.gov.br/aperj.aspx

Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul:
Link: www.cevs.rs.gov.br/inicial

Comissão Estadual da Verdade de São Paulo:
Link: www.comissaodaverdade.al.sp.gov.br/

Comissão Camponesa da Verdade:
Link: www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/

Comissão Universitária da Verdade UFES:
Link: www.repositorio.ufes.br/

Comissão Universitária da Verdade UFSC:
Link: www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/

Comissão Universitária da Verdade UNB:
Link: www.comissaoverdade.unb.br/

Comissão Universitária da Verdade UNICAMP:
Link: www.comissaoverdade.gr.unicamp.br

7. CONTATOS:

Comissão Nacional da Verdade do Amapá:
Link: www.cev.ap.gov.br/

Comissão Nacional da Verdade da Bahia:
Link: www.comissaodaverdade.ba.gov.br/

Comissão Nacional de Minas Gerais:
Link: www.comissaodaverdade.mg.gov.br/

Comissão Nacional da Verdade da Paraíba:
Link: www.cev.pb.gov.br/

Comissão Nacional da Verdade de Pernambuco:
Link: www.comissaodaverdade.pe.gov.br/

Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban:
Link: www.dedihc.pr.gov.br/

Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro:
Link: www.rj.gov.br/aperj.aspx

Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul:
Link: cevs.rs.gov.br/inicial

Comissão Estadual da Verdade de São Paulo:
Link: comissaodaverdade.al.sp.gov.br/

Comissão Camponesa da Verdade:
Link: <https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/>

Comissão Universitária da Verdade UFES:
Link: <http://repositorio.ufes.br/>

Comissão Universitária da Verdade UFSC:
Link: <https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/>

Comissão Universitária da Verdade UNB:
Link: <http://www.comissaoverdade.unb.br/>

Comissão Universitária da Verdade UNICAMP:
Link: www.comissaoverdade.gr.unicamp.br

RÜ AÜ I TICUNAGÜ ARÜ WU'I (A lágrima Ticuna é uma só)

Em 28.03.88, durante uma ação organizada pelo madeireiro Oscar Castelo Branco, foram mortos, no Igarapé Capacete, município de Benjamin Constant (Amazonas), 14 índios Ticuna e feridos mais 22. Entre os mortos contam-se 5 crianças, cujos corpos foram atirados no Alto Solimões e desapareceram levados pelas águas.

Esta publicação, através de diversos depoimentos, descreve detalhadamente como ocorreram os trágicos acontecimentos, apontando os culpados, os motivos e as conseqüências. A causa é diretamente anunciada pelos madeireiros e políticos de Benjamin Constant — a pretensão destes em continuar a retirada de recursos naturais (como a madeira e o pescado) das terras habitadas pelos índios Ticuna. Isto apesar da existência de decreto de delimitação da Área Indígena São Leopoldo (ano 86) e sua demarcação administrativa (1987).

Como o texto mostra claramente, tudo se sabe e tudo se diz na própria região. A diferença dos romances policiais, não pairam dúvidas sobre os fatos básicos nem há um clima de mistério envolvendo os personagens — os índios, os invasores de suas terras, os empresários e políticos que apoiam a estes últimos e as autoridades governamentais. Também é patente que o crime compensa, pois não só tende a ficar impune como aumenta a força e prestígio aos que o engendraram. O inquérito policial até hoje não foi concluído. O processo judicial vai ocorrer na própria comarca de Benjamin Constant, sujeito às pressões diretas dos empresários e políticos locais. Se houver julgamento, o júri será decerto composto por parentes e amigos dos matadores. A FUNAI, por seu lado, demitiu os professores indígenas que denunciaram o crime e os seus responsáveis, ao mesmo tempo que proibiu a atuação e vem ameaçando o CENTRO MAGÜTA, que auxiliou os Ticuna na divulgação do massacre e na assistência às vítimas. Por fim, em agosto 88, os criminosos deverão ser soltos em cumprimento de sentença do TSR já proferida.

Tais desdobramentos só podem intimidar os índios na defesa de seus direitos e ameaçá-los com a certeza da inevitabilidade do esbulho das terras que habitam. As famílias vitimadas e seus parentes mais próximos moram na Área Indígena São Leopoldo, já decretada e demarcada. Integram assim os 1/10 do território Ticuna que já foi regularizado pela FUNAI. A população Ticuna é superior a 18.000, sendo o mais numeroso povo indígena do Brasil. A grande maioria de suas aldeias e de sua população habita em terras que ainda não foram formalmente reconhecidas pelo Governo Federal, lutando contra os invasores brancos sem qualquer apoio oficial. Destaque especial deve ser dado a Área Indígena Évare (I e II), onde existem 46 aldeias e 12 mil Ticuna, além de fontes básicas de subsistência (lagos e florestas) e de ser território mítico de origem de todos os Ticuna. Fatos brutais como os que ocorreram no Capacete podem vir a repetir-se nessas áreas, em cada ocasião em que os índios, armados apenas de sua consciência e coragem, defendem as suas terras e riquezas das investidas de madeireiros e pesqueiros.

Os Ticuna precisam de solidariedade e de aliados em sua luta. Escreva-nos e comunique-se com eles através do MAGÜTA. Divulgue esta publicação em seu círculo de amigos, em sua associação profissional, em seu grupo de bairro. As entidades devem contactar-se com o MAGÜTA, fornecendo os seus dados básicos e incorporando-se a esta campanha. As pessoas, individualmente, devem dirigir seus apelos no sentido da punição dos culpados e da decretação imediata das Áreas Ticuna. Tais manifestações por carta ou telegrama, devem ser dirigidas ao responsável máximo pelo Poder Executivo — Dr. José Sarney, Presidente da República, Palácio do Planalto, Brasília, DF — enviando cópias para controle ao MAGÜTA, coordenador desta campanha.

A sua colaboração é muito importante. Precisamos todos lutar juntos por um país melhor, onde não haja racismo, em que os direitos elementares da pessoa humana sejam respeitados. Em que não ocorram mais massacres de índios e tentativas de genocídio, fatos como o do Igarapé do Capacete, que constituiriam uma mancha e uma vergonha até em um recuado passado histórico.

PELA PUNIÇÃO DE MANDANTE E EXECUTORES DA TENTATIVA DE GENOCÍDIO CONTRA OS TICUNA.

POR UM DECRETO QUE RECONHEÇA E GARANTA DE IMEDIATO O TERRITÓRIO TICUNA, A COMEÇAR PELAS ÁREAS ÉVARE (I e II).

8

Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider / Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza

8. TÍTULO: Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider/Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH), é uma entidade autônoma, sem fins lucrativos, apartidária, de caráter pastoral, tendo sede e foro na cidade de Fortaleza (CE.) Foi criado em 1982, por decisão da Assembleia Arquidiocesana de Pastoral.

O CDPDH é uma organização de defesa e promoção dos Direitos Humanos que atua na região metropolitana de Fortaleza, em ações de extremo interesse dos menos favorecidos da cidade, colocando-se como instrumento de luta pela conquista da cidadania plena, na perspectiva da construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária.

A documentação produzida e acumulada sobre a temática indigenista foi transferida para o Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider, que é atualmente o repositório oficial da documentação.

A equipe temática indigenista atua acompanhando e dando assessoria jurídica e organizacional a três povos indígenas da região metropolitana de Fortaleza: Tapeba (Caucaia), Pitaguary (Maracanaú) e Jenipapo-Kanindé (Aquiraz). Atua também acompanhando a articulação dos indígenas do Ceará.

*Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider/
Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza.*

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

O acervo é composto de mais de 30 mil documentos, dentre estes, recortes de jornais, cartas, mapas, folders, cartazes, fotografias, documentação contábil e administrativo-financeira, ofícios, atas de reunião, panfletos, gravações em áudio e vídeo (VHS e cassete), relatórios, cadernos, livros etc., que agora integram o Núcleo de Documentação Histórico-Cultural/NUDOC, vinculado ao Departamento de História da Universidade Federal do Ceará (UFC) e que possui condições adequadas para o armazenamento e a disponibilização para todos os interessados.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Núcleo de Documentação Histórico-Cultural/NUDOC da Universidade Federal do Ceará.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1985-2003.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas):

5.1. Tapeba.

Quantidade de folhas/páginas: 3.323 p.

5.2. Pitaguary.

Quantidade de folhas/páginas: 810 p.

5.3. Jenipapo.

Quantidade de folhas/páginas: 810 p.

5.4. Tremembé.

Quantidade de folhas/páginas: 810 p.

5.5. Movimento Indígena.

Quantidade de folhas/páginas: 7.750

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sítio eletrônico Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider:

Link: <https://www.cdpdh.org.br/acervomemoria>

7. CONTATO:

Sítio eletrônico

Centro de Documentação e Memória Indígena Cardeal Dom Aluísio Lorscheider:

Link: <https://www.cdpdh.org.br/acervomemoria>

Tel.: (85) 3388-8708

Av. Dom Manoel, 339

Fortaleza – CE CEP 60060-091



PORANTIM
EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

ROTEIRO PARA PESQUISA

1978/1985

Sai, finalmente, o tão esperado "índice do PORANTIM". Na verdade, não é um índice analítico, e nem mesmo um verdadeiro índice temático. É um roteiro, sim. Ele nasceu para atender a exigências internas de pesquisa do Secretariado do Cimi e da própria redação do jornal. Depois é que foi, em parte, adaptado para uso dos leitores, principalmente os colecionadores do PORANTIM.

Por isso, haverá, certamente, muitos assuntos listados por serem de maior interesse do Cimi, e que interessarão menos aos leitores. E algumas omissões se explicam pela razão inversa.

Nesse roteiro estão cobertas as matérias publicadas desde o número 1 (maio de 1978) até o número 82 (dezembro de 1985). O roteiro foi dividido em três partes: I — Assuntos Gerais; II — Povos Indígenas no Brasil; III — Autores. A primeira parte, que é a mais extensa, está publicada parcialmente nesta edição: em quatro páginas, encontram-se os verbetes de A até L. Na próxima edição do PORANTIM, publicaremos mais quatro páginas, com os verbetes de Assuntos Gerais, de M a X (não apareceu nenhum com Z...); e, ainda, a parte de Povos Indígenas (de A a Z) e a parte dos Autores, em que são listados todos aqueles que assinaram matérias nestas 82 edições do PORANTIM.

Por "economia" de espaço, limitamo-nos a indicar apenas o número da página (além do ano e do mês da edição, é claro), omitindo o título das matérias. Assim, quem quiser pesquisar sobre Ajuricaba, por exemplo, encontrará a indicação 1979: jul p 8. Isto significa que deverá procurar, na coleção do jornal, o volume de 1979, a edição de julho, na página 8.

No mais, desculpem as falhas, que não devem ser poucas.

Foto: Trókel

9

Conselho Indigenista Missionário

9. TÍTULO: Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que, em sua atuação missionária, conferiu um novo sentido ao trabalho da Igreja Católica junto aos povos indígenas.

Criado em 1972, no auge da Ditadura Militar, quando o Estado Brasileiro adotava como centrais os grandes projetos de infraestrutura e assumia abertamente a integração dos povos indígenas à sociedade majoritária como perspectiva única, o CIMI procurou favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembleias indígenas, onde se desenharam os primeiros contornos da luta pela garantia do direito à diversidade cultural.

Em sua prática junto aos povos indígenas, o CIMI assume como objetivo geral: Testemunhar e anunciar profeticamente a Boa-Nova do Reino, a serviço dos projetos de vida dos povos indígenas, denunciando as estruturas de dominação, violência e injustiça, praticando o diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico, apoiando as alianças desses povos entre si e com os setores populares para a construção de um mundo para todos, igualitário, democrático, pluricultural e em harmonia com a natureza, a caminho do Reino definitivo.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos referentes a atuação do CIMI em Mato Grosso do Sul (MS), processo criminal de Marçal de Souza Tupã, educação escolar indígena, sistema de controle de mortalidade indígena (suicídios), relatórios situacionais sobre educação, economia e política voltada para os povos indígenas e recortes de jornais e alguns exemplares de jornais informativos.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO:

Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

1977-2015.

5. DIMENSÃO:

(quantidade de folhas/páginas): 4.787 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sítio eletrônico do CIMI:

Link: <https://cimi.org.br/publicacoes/>

7. CONTATO:

Conselho Indigenista Missionário (CIMI):

Tel.: 61 2106-1650 / Fax: 61 2106-1651

SDS – Conic – Ed. Venâncio III – Salas 309/314

Brasília – DF CEP 70393-902



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH

Setor Comercial Sul – B, quadra 09, lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, 10º andar.

CEP: 70.308-200 – Brasília/DF

(61) 2027 3403 / 3907 - E-mail: cndh@sdh.gov.br

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA REGIÃO SUL, CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, DOS QUILOMBOLAS, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DAS POPULAÇÕES AFETADAS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS E DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Brasília - DF
Agosto de 2016

10

Conselho Nacional de Direitos Humanos

10. TÍTULO: Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) é um órgão colegiado de composição paritária, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil, através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), o colegiado foi transformado em Conselho Nacional dos Direitos Humanos pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

O CNDH desempenha sua missão institucional tendo como orientação os Princípios Relativos ao Status das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris), definidas pela ONU em 1992, marcados pelo pluralismo e pela autonomia.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Dois relatórios sobre o Grupo de Trabalho sobre Direitos Indígenas e Quilombolas.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Conselho Nacional de Direitos Humanos.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2007-2016.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 237 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem identificação.

7. CONTATO:

Conselho Nacional de Direitos Humanos:

E-mail: cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>

Tel.: +55 61 2027-3907

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 9º andar, Sala 901B.

Brasília - DF CEP 70308-200



**Relatório dos Trabalhos
da 'Comissão sobre a
Questão Indígena em
Mato Grosso do Sul'
(Portarias CNJ nº 53/2013 e 71/2013)**

De Campo Grande para Brasília
24 de julho de 2013

11

Conselho Nacional de Justiça

11. TÍTULO: Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual.

Missão: promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciais e do controle da atuação administrativa e financeira.

Visão de futuro: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira.

Criação do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal. Trata-se de um órgão do Poder Judiciário com sede em Brasília (DF) e atuação em todo o território nacional.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nas questões indígenas no Mato Grosso do Sul.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Conselho Nacional de Justiça.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2013.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 128 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem identificação.

7. CONTATO:

Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

Link: <https://www.cnj.jus.br/>

Tel.: 61 2326-5000

SAF SUL – Quadra 2 – Lotes 5/6

Brasília – DF CEP 70070-600



BOLETIM INFORMATIVO FUNAI



M. do Índio
23
1/2 Verde

V O I Nº 1

Outubro 71 /

12

Fundação Nacional do Índio

12. TÍTULO: Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e a principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Cabe à FUNAI promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A FUNAI também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados.

É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a FUNAI promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e na mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

Compete também ao órgão estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e à educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

A atuação da Funai está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatórios de gestão de 2008 até 2019 e relatório final da Conferência Nacional dos Povos Indígenas de 2006.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO

ACERVO: Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2006-2019.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 4.096 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem indicação.

7. CONTATO:

Biblioteca Curt Nimuendajú:

E-mail: biblioteca@funai.gov.br

Tel.: 61 3247 6549 / 61 3247 6550 / 61 3247 6551

Horário de funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ed. Parque Cidade Corporate – SCS – Q. 9 – Sala 208.

Brasília – DF CEP 70308-200

13

Indigenistas Associados: Associação dos Servidores da FUNAI

13. TÍTULO: Indigenistas Associados:
Associação dos servidores da FUNAI (INA).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Conselho Executivo da INA é formado por Presidência, Diretoria Executiva, Tesouraria, Secretaria e as Coordenações, nas quais os associados participam de acordo com seus interesses. São elas:

Coordenação de Políticas para Servidores

Atua na reivindicação de melhorias na qualidade de vida de servidores e na defesa dos direitos dos servidores públicos, especialmente no âmbito da FUNAI, através de projetos de lei, processos judiciais, articulação e da mobilização política e social.

Coordenação de Política Indigenista

Atua na promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, através da articulação com entidades dos movimentos indígenas e indigenistas, da elaboração de manifestos e da participação em mobilizações sociais.

Coordenação de Comunicação

Atua na comunicação interna e externa da INA, mantendo os associados informados, divulgando e articulando para a visibilidade das ações desenvolvidas e documentos produzidos, através de site, boletins etc.

Coordenação de Articulação Nacional

Atua na comunicação e articulação política entre associados e na filiação de novos associados.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documento textual de repúdio ao Marco temporal, ação judicial que defende que povos indígenas só podem reivindicar terras onde já estavam no dia 5 de outubro de 1988, pois naquele dia, entrou em vigor a Constituição Brasileira de 1988 (“Constituição Cidadã”).

O Marco Temporal dividiu indígenas e ruralistas desta forma: de um lado, a bancada ruralista e instituições ligadas à agropecuária que defendem o Marco Temporal, do outro, os povos indígenas que temem perder o direito às áreas em processo de demarcação.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: INA – Indigenistas Associados.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2017.

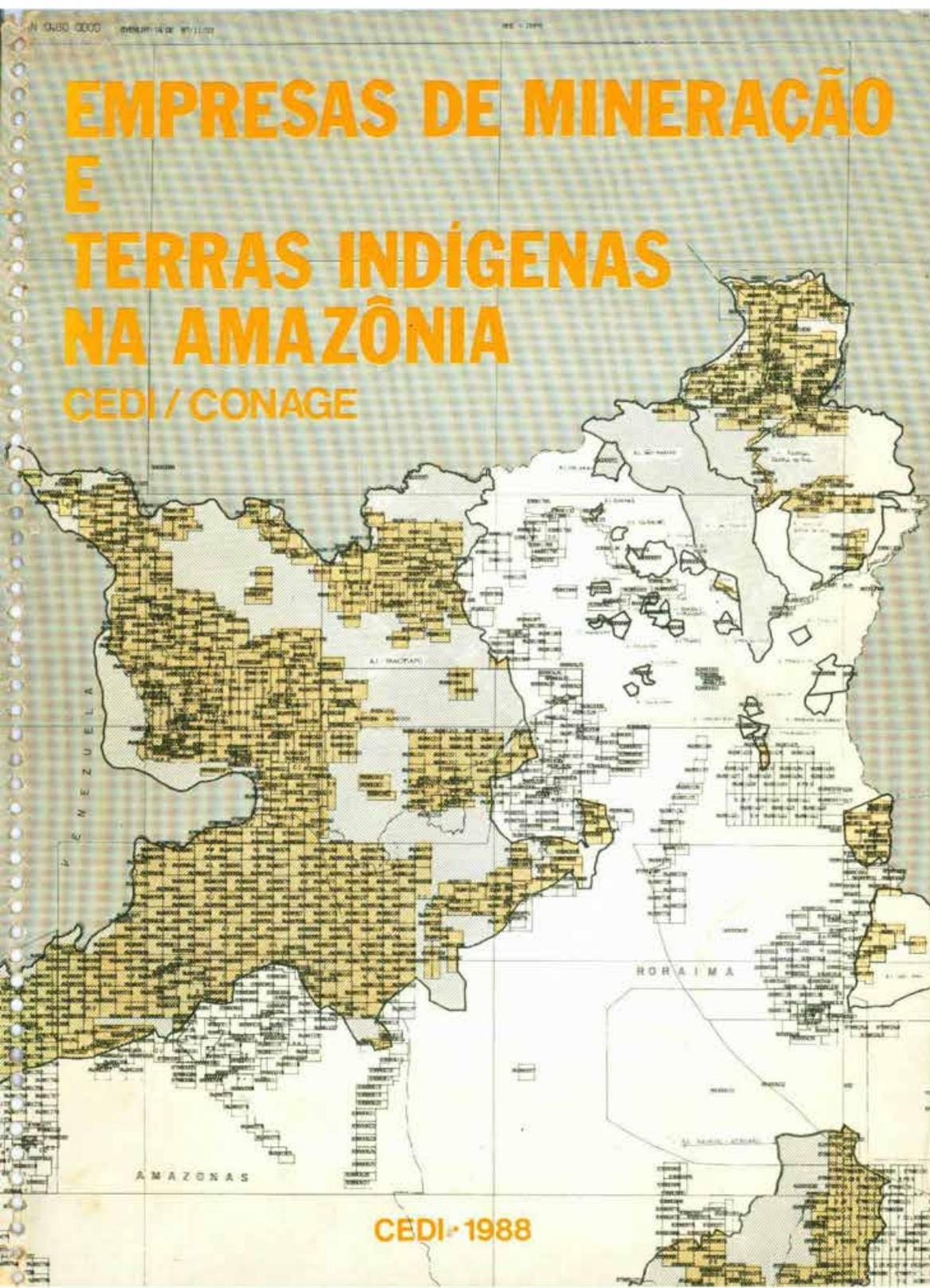
5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas):
13 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sem indicação.

7. CONTATO:

Indigenistas Associados: Associação dos servidores da FUNAI (INA).
<https://indigenistasassociados.org.br/>
E-mail: ina@indigenistasassociados.org.br
E-mail: comunicacao@indigenistasassociados.org.br
Tel.: 61 99621-7753



14

Instituto Socioambiental

14. TÍTULO: Instituto Socioambiental (ISA).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, fundada em 1994, para propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Desde 2001, o ISA é uma Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – com sede em São Paulo (SP) e subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA).

O ISA está estruturado em programas que têm por base as seguintes linhas de ação:

- Defesa dos direitos socioambientais.
- Monitoramento e proposição de alternativas às políticas públicas.
- Pesquisa, difusão, documentação de informações socioambientais.
- Desenvolvimento de modelos participativos de sustentabilidade socioambiental.
- Fortalecimento institucional dos parceiros locais.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Relatório (Documento ISA 03) sobre “Terras indígenas no Brasil: um balanço na era Jobim”.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: ISA – Instituto Socioambiental.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1997.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 82 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA: Sem indicação.

7. CONTATO:

Av. João Pessoa, 3.466
Jardim Independente II
Altamira – PA CEP 68372-235

N.º PROCESSO



REGISTRO TOMBO Nº 1.573
LIVRO 01 FOLHAS 88

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

DA VARA ÚNICA DE FOZ DO IGUAÇU/PR

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

CLASSE V
COD.

REQUERENTE

REQUERIDOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU PRFOZ02F
JUÍZO FEDERAL DA 02ª VF E JEF PREV. DE FOZ DO IGUAÇU
PROCESSO: 87.10.18182-2 PROTOCOLADO EM 22.10.1993
CLASSE : 004004 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
EXEQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI e Outro
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 02.10.1993

ADVOGADO CLÉMERSON MERLIN CLÉVE (PROCURADOR DA REPÚBLICA)

Na data e sob o número constante da etiqueta, a petição inicial e documento(s) que a acompanha(m) foram distribuídos, registrados e autuados, nesta Seção Judiciária.

S. DE REGISTROS E CLASSIFICAÇÃO
JOANA LÚCIA DACH

15

Justiça Federal Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu (Paraná).

15. TÍTULO: Justiça Federal – Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu (Paraná).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Justiça Federal é o órgão do Poder Judiciário competente para julgar as causas em que a União, autarquias e empresas públicas federais sejam interessadas, na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Trata-se de cópia digital de processo de ação pública impetrado pelo Ministério Público do Paraná contra a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (ITAIPU), envolvendo as terras dos povos Avá-Guarani. Contendo os apensos do referido processo.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Justiça Federal – Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu (Paraná).

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1987-2000.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 3.566 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Consulta processual do sítio eletrônico da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu (Paraná).

Link: <https://www.jfpr.jus.br/subsecao-judiciaria/prfoz/>

7. CONTATO:

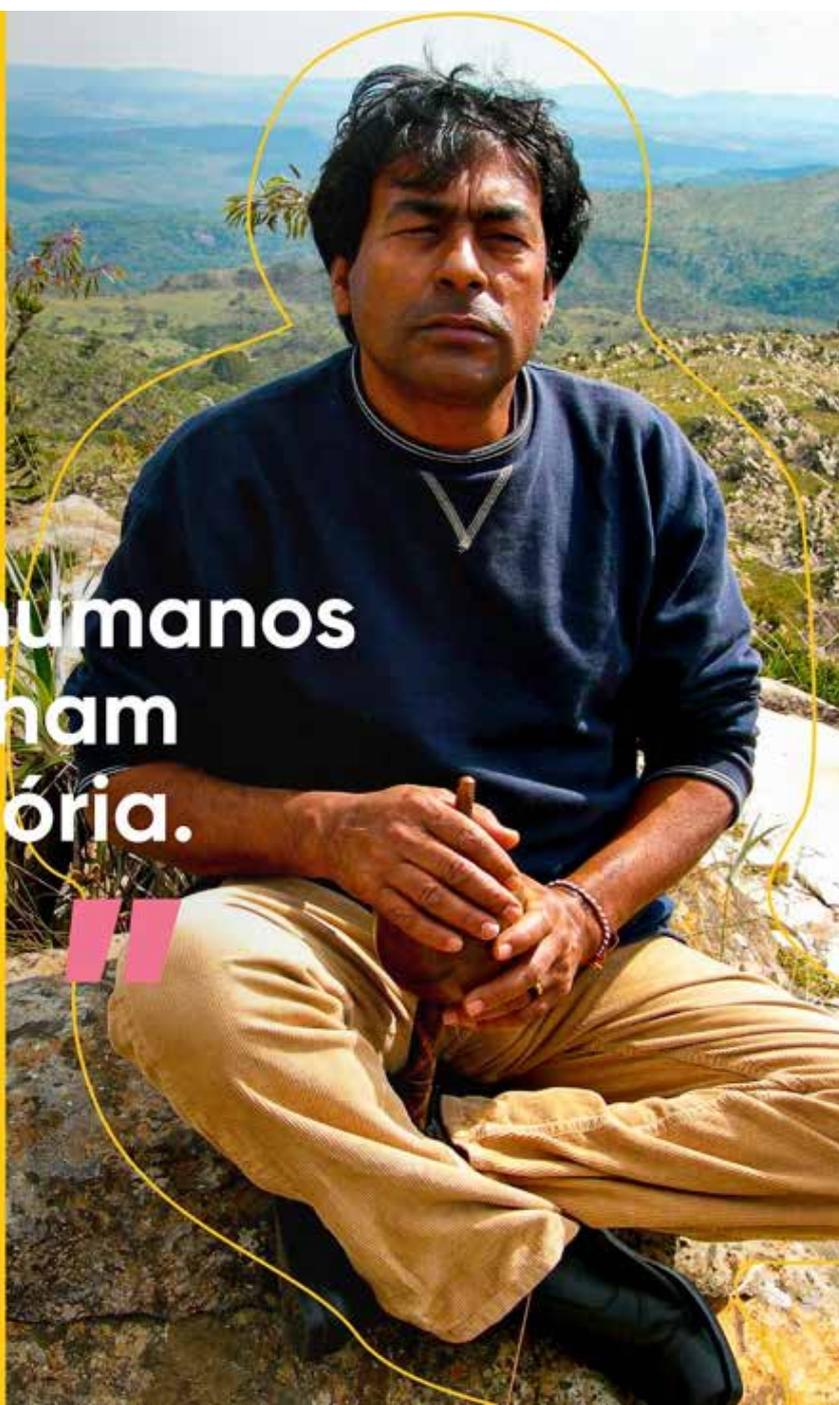
Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu
Tel.: 45 3576-1150

Endereço: Avenida Pedro Basso, 920 – Polo Centro
Foz do Iguaçu – PR CEP 85863-756

MUSEU DA
PESSOA

Os seres humanos
compartilham
uma memória.

Ailton Krenak



16

Museu da Pessoa

16. TÍTULO: Museu da Pessoa.

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

O Museu da Pessoa é um museu virtual e colaborativo. Está aberto a toda e qualquer pessoa que queira registrar e compartilhar sua história de vida. O acervo reúne quase vinte mil delas, sem contar as fotografias, os documentos e vídeos.

O Museu da Pessoa acredita que valorizar a diversidade cultural e a história de cada pessoa como patrimônio da humanidade é contribuir para a construção de uma cultura de paz. Somos um museu aberto e colaborativo que transforma histórias de vida em fonte de conhecimento, compreensão e conexão entre pessoas e povos.

Ao longo de sua trajetória, o Museu da Pessoa realizou perto de 300 projetos de memória nas áreas de Preservação e Disseminação do Acervo, Conte Sua História, Educativo e Memória Organizacional. Em 28 anos de história, o Museu da Pessoa inspirou a construção de três museus semelhantes fora do Brasil (Portugal, Canadá e Estados Unidos) e liderou campanhas internacionais para a valorização de histórias de vida.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Depoimentos de indígenas para o projeto Memória dos Brasileiros, que registra histórias de pessoas invisíveis, residentes em um país que estava em plena transformação. Iniciado em 2006, o projeto tinha como objetivo valorizar as memórias, os saberes e as experiências como fonte de conhecimento e desenvolvimento de pessoas, grupos e comunidades pelo país, cidades por todo o território nacional.

Estas narrativas foram coletadas através de uma série de expedições realizadas desde então e hoje a coleção já ultrapassa 300 depoimentos, reunidos em exposição virtual.

HISTÓRIAS INDÍGENAS:

- Ailton Krenak.
- Álvaro Fernandes Sampaio (Álvaro Tukano).
- Ana Maria de Oliveira Barbosa.
- Antonio Ricardo Domingos Dourado da Costa Tapeba.
- Francisco Alves Teixeira.
- Jorge Kagnãn Garcia.
- Kaká Werá Jecupé.
- Kixti Huni Kui (João Sereno Kaxinawa).
- Luciano Perez Bonifacio.
- Maria do Carmo Pantoja da Silva.
- Nadia Lúcia da Silva Garrido.

- Naílson de Oliveira Macedo.
- Olívio Jekupé.
- Pagu Fulni-ô.
- Paulo Cipassé Xavante.
- Pere Waura.
- Raimunda Cruz do Nascimento.
- Raimunda Rodrigues Teixeira.
- Samuel Lopes.
- Siã Huni Kui (José Osair Sales).
- Teodoro Pasiku.
- Vêi-Tchá Uvanheccü Tëiê.
- Vera Popygua (Pedro Miri Delani).
- Vladimir Vicente Brandão (Pekã Rasu).
- Watatakalu Yawalapiti.
- Wera Kunimi.
- Yaguarê Yamã.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Museu da Pessoa.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 2007.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 845 p.

Observação: Transcrição das entrevistas concedidas pelos indígenas descritos no item 2.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sem indicação.

7. CONTATO:

Museu da Pessoa:
 E-mail: atendimento@museudapessoa.org
 Tel.: 55 11 2144.7150
 Celular: 55 11 95652.4030
 Fax: 55 11 2144.7151
 Rua Natingui, 1.100
 São Paulo – SP CEP 05443-002

RELATÓRIO DE GESTÃO

BIÊNIO 2018 | 2020

6a. CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Populações Indígenas e
Comunidades Tradicionais

17

Ministério Público Federal

17. TÍTULO: Ministério Público Federal (6ª Câmara – Populações indígenas e comunidades tradicionais).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A câmara temática, populações indígenas e comunidades tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão) trata especificamente dos temas relacionados aos grupos que têm em comum um modo de vida tradicional distinto da sociedade nacional majoritária, como, indígenas, quilombolas, comunidades extrativistas, comunidades ribeirinhas e ciganos. O principal desafio dos procuradores que atuam nessas temáticas é assegurar a pluralidade do Estado brasileiro na perspectiva étnica e cultural, como determina a Constituição Brasileira.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Documentos oriundos do Grupo de Trabalho Demarcações criado por meio de portaria, em 29 de maio de 2013, manuais de atuação, protocolos de consulta às comunidades indígenas e tradicionais e relatórios (anuais e bianuais) produzidos pela 6ª Câmara – Populações indígenas e comunidades tradicionais.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO

ACERVO: Ministério Público Federal (6ª Câmara – Populações indígenas e comunidades tradicionais).

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO:

2003-2020.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 3.702 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Sem identificação.

7. CONTATO:

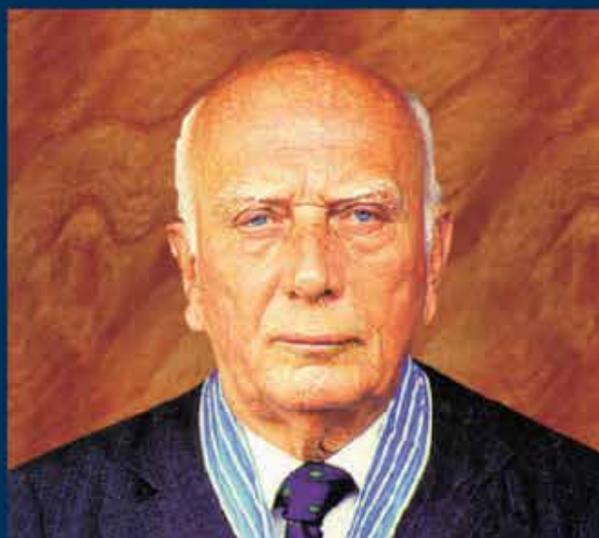
Procuradoria-Geral da República:
Tel.: 61 3105-5100
SAF Sul – Quadra 4 – Conjunto C
Brasília – DF CEP 70050-900

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

VOLUME VII

1988



CAIO TÁCITO

18

Senado Federal

18. TÍTULO: Senado Federal (Biblioteca Digital).

1. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA OU BIOGRAFIA DO CONJUNTO DOCUMENTAL:

A Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) armazena, preserva, divulga e dá acesso, em formato digital, a mais de 250 mil documentos de interesse do Poder Legislativo, propiciando segurança e preservação da informação, maior visibilidade na internet, maior rastreabilidade em mecanismos de busca e rápida disseminação do conhecimento.

O acervo digital é variado, dividindo-se entre livros, obras raras, artigos de revista, notícias de jornal, produção intelectual de senadores e servidores do Senado Federal, legislação em texto e áudio, entre outros documentos.

As obras publicadas na BDSF são de domínio público ou possuem direitos autorais cedidos pelos proprietários, possibilitando acesso e download gratuitos das obras.

2. DESCRIÇÃO DO ACERVO/ CONJUNTO DOCUMENTAL:

Publicações históricas da Biblioteca do Senado Federal sobre Constituições Brasileiras (1946-1988); anais das Constituintes Brasileiras e Anteprojeto Lei Afonso Arinos.

3. INSTITUIÇÃO DETENTORA DO ACERVO: Senado Federal.

4. DATAS-LIMITES/DATAS DE PRODUÇÃO: 1946-1988.

5. DIMENSÃO: (quantidade de folhas/páginas): 42.384 p.

6. INSTRUMENTO DE PESQUISA:

Banco de dados existente no sítio eletrônico da biblioteca do Senado Federal:

Link: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbbsb/article/view/23821>

7. CONTATO:

Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF CEP 70165-900
Tel.: 0800 0 61 2211

OBSERVAÇÃO: O acesso aos acervos somente ocorre por meio de cadastro no sítio eletrônico, no link: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbbsb/article/view/23821>



<http://armazemmemoria.com.br/>



INSTITUTO DE POLÍTICAS
RELACIONAIS

<http://www.relacionais.org.br/>



Embaixada da Noruega
Brasília

<https://www.norway.no/pt/brasil/>



O Centro de Referência Virtual Indígena reúne até o momento um conjunto de 16 bibliotecas, contendo arquivos, fundos, coleções, guias de fontes e instrumentos de pesquisas oriundos de diferentes instituições públicas e privadas.

O material reunido é resultado do trabalho de várias gerações de arquivistas, pesquisadores e pesquisadoras, que se dedicaram a sistematizar a documentação existente no Brasil e no exterior.

Priorizaram os trabalhos de arquivos que contêm a documentação sobre os povos indígenas.

Neste sentido, a estrutura deste Guia de Fontes foi elaborada de forma que seja inelegível a proveniência dos documentos que foram cuidadosamente identificados e selecionados para serem disponibilizados, de forma, a atender aos diferentes interesses dos pesquisadores e também sinalizar a origem desses acervos de forma institucional.



realização



INSTITUTO DE POLÍTICAS
RELACIONAIS

apoio



Embaixada da Noruega
Brasília